



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2025

ONDA VERDE
2015

Avenida Nove de Julho, 940 – Centro – CEP 15450-000 – Onda Verde – SP

FONE: (17) 3268-1335



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ONDA VERDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Figura 01 – Panorâmica do Município de Onda Verde
Fonte: Prefeitura Municipal de Onda Verde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Onda Verde. Prefeitura Municipal de. Secretaria Municipal de Educação.
Plano Municipal de Educação de Onda Verde / Prefeitura

Municipal de Onda Verde. – Onda Verde, 2015.

___p. : il. color. ; 30cm 1.

Educação 2. Avaliação 3. Formação Profissional I. Prefeitura Municipal
de Educação II. Secretaria Municipal de Educação III. Título

Onda Verde
São Paulo
2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITO MUNICIPAL
JOÃO HENRIQUE RIBEIRO ALVES

VICE PREFEITO
PAULO ROBERTO FIORAMONTI JUNIOR

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
JADER ADRIANO VIANA SABINO

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
JOSÉ ROBERTO MATINELI ALVES

DEMAIS VEREADORES
DANILO AGUIAR PRADO
LUIS FERNANDO DELFINO
DOMÍCIO CÉZAR PEREIRA
CARLOS EDUARDO QUESADA
FABRICIO PIRES DE CARVALHO
MARCOS ANTONIO DE SOUZA
NILSON NEVES DE SOUZA

MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GILBERTO APARECIDO MARQUES
EVELI CRISTINA LOPES ARCO
REGINALDO DE SOUZA LIMA
CÁSSIA REGINA PEREIRA LUIZE
MARA LUCIA DE OLIVEIRA LIMA
LETICIA TREVIZAN
KELLY CRISTINA M.F. SANTOS
PAULA SABINO GONÇALVES
PAULO H. MEDEIROS DUCATTI
EDNA VILMA FLORÊNCIO
PAULA NUNES BATISTA
JUVENILIANA C. IZIDORO DA SILVA
LUCY FERNANDA PRADO
EDNA CANDIDO ALVES DE ANDRADE
CARLA PRISCILA MARQUES
FRANCISLAINE LOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CÂMARA TEMÁTICA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS.

MARCELA PUPIN DE ALMEIDA
LETICIA TREVISAN DOS SANTOS
PAULA SABINO GONÇALVES

CÂMARA TEMÁTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA E EDUCAÇÃO SUPERIOR.

ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS
RAQUEL SUDÁRIA DA CRUZ MARQUES E SILVA
RUI LUCATTO VICENTE JUNIOR

CÂMARA TEMÁTICA DA FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO, RECURSOS FINANCEIROS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO.

CÁSSICA REGINA PEREIRÁ LUIZE
MÁRCIA REGINA ANTONIELI PIRES
MARISTELA APARECIDA FACIPIERI

PRESIDENTE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

DANIELA PRADO COELHO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CÁSSIA REGINA PEREIRA LUIZE

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FERNANDA APARECIDA BOCALON BERTONI

PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR

CARLA PRISCILA MARQUES

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

MARCELA PUPIN DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GISELE CÂNDIDO NOGUEIRA



LISTA DE FIGURAS

Figura 01 – Panorâmica do Município de Onda Verde.....	02
Figura 02 – Ismãos Ismael	16
Figura 03 – Mapa geográfico / rodoviário de Onda Verde.....	19
Figura 04 – IDHM Onda Verde.....	20
Figura 05 – Evolução do IDHM Onda Verde de 1991 a 2010	22
Figura 06 – Pirâmide Etária Onda Verde 2000 / 2010.....	24
Figura 07 – Taxa de crescimento anual por área	25
Figura 08 – População residente Onda Verde 2000 / 2010	26
Figura 09 – Proporção de acesso a água, coleta de lixo e escoamento 2010	27
Figura 10 – Participação da população extremamente pobre Município e Estado....	27
Figura 11 – Participação dos setores econômicos no PIB municipal	28
Figura 12 – Comparação crescimento do PIB Estado / Município	29
Figura 13 - Admitidos e desligados no Município 2004 / 2010	30
Figura 14 – Distribuição de trabalho formal por setor 2004 / 2010.....	30
Figura 15 - Distribuição de renda entre a população de 1991 a 2010.....	31
Figura 16 – Composição da população de 18 anos ou mais em 2010.....	32
Figura 17 – Cinco maiores despesas municipais em 2009	33
Figura 18 – Festa do Peão 01	35
Figura 19 – Festa do Peão 02	36
Figura 20 – Festa do Peão 03.....	36
Figura 21 – Festa Junina.....	37
Figura 22 – Matrícula inicial por segmento 2011 a 2014	38
Figura 23 – Índice de analfabetismo no município 200/2010	40
Figura 24 – Fluxo escolar por faixa etária	41
Figura 25 – Evolução e meta do IDEB 2005 a 2021	44
Figura 26 – Relação matrículas creche X população	47
Figura 27 – Relação matrículas Pré-Escola X População.....	47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Figura 28 – Relação docentes com Ensino Superior na Creche	48
Figura 29 – Relação docentes com Ensino Superior na E.I.	48
Figura 30 – Índice de evolução matrícula Creche e Pré-Escola.....	49
Figura 31 – Atendimento matrículas E.F.	50
Figura 32 – Índice de atendimento matrículas E.F.	50
Figura 33 – Índice de abandono E.F.	51
Figura 34 – Índice nível avançado na Prova Brasil E.F.	51
Figura 35 – Índice de aprovação E.F. e E.M.	52
Figura 36 – Gráfico aprovação E.F. e E.M.	52
Figura 37 – Gráfico Distorção Idade / Série	53
Figura 38 – Matrículas E.M.	54
Figura 39 – Gráfico de Escolarização E.M.	54
Figura 40 – Atendimento E.M.	55
Figura 41 – Índice SARESP	55
Figura 42 – Gráfico Matrículas EJA.....	56
Figura 43 – Meta 01 Indicadores.....	62
Figura 44 – Meta 02 Indicadores.....	65
Figura 45 – Meta 03 Indicadores.....	67
Figura 46 – Meta 04 Indicadores.....	68
Figura 47 – Meta 05 Indicadores.....	69
Figura 48 – Meta 06 Indicadores.....	70
Figura 49 – Meta 07 Indicador IDEB	72
Figura 50 – Indicador PISA	73
Figura 51 – Meta 08 Indicador.....	76
Figura 52 – Meta 09 Indicador.....	77
Figura 53 – Meta 10 Indicador.....	79
Figura 54 – Meta 11 Indicador.....	80
Figura 55 – Meta 13 Indicador.....	82
Figura 56 – Meta 14 Indicador.....	83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



LISTA DE TABELAS

Tabela 01 – População Residente de Acordo com IBGE 2010.....	20
Tabela 02 – IDH Onda Verde 1991 a 2010.....	21
Tabela 03 – População Total Onda Verde.....	23
Tabela 04 – Estrutura etária população Onda Verde.....	23
Tabela 05 – Longevidade, mortalidade e Fecundidade 1991 – 2010.....	25
Tabela 06 – Projeção demográfica 2015 a 2025.....	25
Tabela 07 – População Residente por cor ou Raça.....	28
Tabela 08 – Renda, pobreza e desigualdade de 1991 a 2010.....	31
Tabela 09 – Ocupação da população de 18 anos ou mais 2000 / 2010.....	32
Tabela 10 – Indicadores de Habitação 1991 a 2010.....	33
Tabela 11 – Vulnerabilidade social 1991 a 2010.....	33
Tabela 12 – Despesas Municipais com Educação 2009 a 2011.....	34
Tabela 13 – Unidades escolares por segmento.....	37
Tabela 14 – Matrículas na rede pública de ensino.....	38
Tabela 15 – índice demográfico por faixa etária.....	39
Tabela 16 – Índice de analfabetismo no município 2000 / 2010.....	40
Tabela 17 – Projeção populacional por faixa etária 2014 a 2025.....	42
Tabela 18 – Metas de desenvolvimento da EB 2007 a 2021.....	44
Tabela 19 – Matrículas na Educação Infantil 200 a 2015.....	46
Tabela 20 – Matrícula inicial por dependência Administrativa 2005 a 2015.....	50
Tabela 21 – Taxa Distorção idade / série.....	53
Tabela 22 – Matrículas e evoluções E.M.	54
Tabela 23 – Matrículas EJA 2011 a 2014.....	56
Tabela 24 – Índices obrigatórios 2011 a 2014.....	59
Tabela 25 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 2011 a 2014.....	59
Tabela 26 – Recursos Recebidos 2011 a 2014.....	59
Tabela 27 – Diagnóstico de déficit de atendimento.....	61



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Tabela 28 – Índice demográfico 6 a 14 anos	64
Tabela 29 – Índice de crescimento populacional 2010 / 2014.....	64
Tabela 30 – Projeção de atendimento 6 a 14 anos	64
Tabela 31 – Índices matrícula reprovação e abandono E.M.	68
Tabela 32 – Titulação Docente.....	81
Tabela 33 – Investimento Direto em Educação – PIB	85
Tabela 34 – Investimento Total em educação – PIB	86
Tabela 35 – Investimento público direto por estudante	87
Tabela 36 – Cardápio E.I. – E.F. e E.M.....	89
Tabela 37 – Cardápio berçário	89
Tabela 38 – Atividades extracurriculares	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



LISTA DE ABREVIATURAS

- PME – Plano Municipal de Educação
- LDB – Lei de Diretrizes e Bases
- PNE – Plano Nacional de Educação
- CBF – Companhia Brasileira de Frutas
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia Estatística
- IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
- IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
- UF – Unidade Federativa
- PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
- IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
- FJP – Fundação João Pinheiro
- PIB – Produto Interno Bruto
- S.M. – Salário Mínimo
- FPM – Fundo de Participação dos Municípios
- MEC – Ministério da Educação e Cultura
- IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
- SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica
- E.M.E.I. – Escola Municipal de Educação Infantil
- E.M. – Escola Municipal
- E.E. – Escola Estadual
- E.I. – Educação Infantil
- E.F. – Ensino Fundamental
- E.M. – Ensino Médio
- SEADE - Sistema Estadual de Análise de Dados
- EJA – Educação de Jovens e Adultos
- N.E.E – Necessidades Educacionais Especiais
- FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



C.F. – Constituição Federal

SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação

PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar

QESE – Quotas Estaduais do Salário-Educação

SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação

PISA - Programa Internacional de Avaliação de Alunos

INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

KM – Quilômetro

CRN - Conselho Regional de Nutricionistas



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
	MENSAGEM DO SECRETÁRIO	16
1.1	EXIGÊNCIA LEGAL	17
2	CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	21
2.1	ASPECTOS HISTÓRICOS	21
2.1.1	FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	21
2.1.2	ASPECTOS GERAIS DO MUNICÍPIO	21
2.1.3	CRIAÇÃO DO POVOADO DE ONDA VERDE	22
2.1.4	ORIGEM DO NOME.....	23
2.1.5	DATA DE FUNDAÇÃO.....	23
2.1.6	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	23
2.1.7	INSTALAÇÃO	23
2.2	ASPECTOS GEOGRÁFICOS	24
2.2.1	VEGETAÇÃO	24
2.2.2	CLIMA	25
2.3	ASPECTOS POPULACIONAIS	25
2.3.1	COMPONENTES - IHDM.....	25
2.3.2	POPULAÇÃO.....	27
2.3.3	ESTRUTURA ETÁRIA	28
2.3.4	LONGEVIDADE, MORTALIDADE E FECUNDIDADE	29
2.3.5	URBANIZAÇÃO	31
2.4	ASPECTOS SOCIECONÔMICOS	33
2.4.1	MERCADO DE TRABALHO.....	34
2.4.2	RENDA.....	36
2.4.3	TRABALHO	37
2.4.4	HABITAÇÃO	38
2.4.5	FINANÇAS PÚBLICAS	39
2.5	ASPECTOS CULTURAIS.....	40
2.6	ASPECTOS EDUCACIONAIS.....	42
2.6.1	MATRÍCULAS MUNICIPAL / ESTADUAL DE ENSINO	43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



2.6.2	CRIANÇAS E JOVENS	47
2.6.2.1	EXPECTATIVA DE ANOS DE ESTUDO	47
2.6.3	POPULAÇÃO ADULTA.....	48
2.6.4	IDEB.....	48
2.6.4.1	OBJETIVO	48
2.6.4.2	CÁLCULO DO IDEB	48
2.6.5	CARACTERÍSTICAS DAS UNIDADES ESCOLARES.....	50
3	NÍVEIS DE ENSINO	51
3.1	EDUCAÇÃO BÁSICA	51
3.1.1	EDUCAÇÃO INFANTIL	51
3.1.2	ENSINO FUNDAMENTAL.....	54
3.1.2.1	TAXA DE APROVAÇÃO	55
3.1.2.2	TAXA DE DISTORÇÃO IDADE – SÉRIE.....	57
3.1.3	ENSINO MÉDIO.....	58
3.1.4	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	60
3.1.5	EDUCAÇÃO ESPECIAL	62
4	FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO	63
5	FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO	65
6	METAS E ESTRATÉGIAS	66
7	TRANSPORTE ESCOLAR	93
8	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....	84
9	PROJETOS DESENVOLVIDOS	95
9.1	PROJETO GURI.....	95
10	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO	96
11	BIBLIOGRAFIA.....	97



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



1 INTRODUÇÃO

Onda Verde dá um grande salto de qualidade educativa ao elaborar, de forma democrática e participativa, o Plano Municipal de Educação – PME, para os próximos dez anos.

O PME trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino. É um Plano de Estado e não somente um Plano de Governo. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, que em seu art. 8º declara: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei”.

Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, observando a gestão democrática de ensino e da educação, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, foi construído o presente Plano Municipal de Educação, um plano decenal. Ele requereu, de todos nós, que dele participamos, a objetividade a respeito de qual educação queremos.

Este processo de construção coletiva, com a demonstração de um forte espírito democrático, nos enche de esperança e nos aponta para um caminho em que a educação é alicerce para o desenvolvimento de uma sociedade plena e justa.

O PME preconiza o que está posto no Plano Nacional de Educação. De forma resumida, os principais aspectos norteadores abordados são: a universalização, a qualidade do ensino, a formação e valorização dos profissionais, a democratização da gestão e o financiamento da educação.

Esperamos que o Plano Municipal de Educação de Onda Verde aponte para uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir na contemporaneidade de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MENSAGEM DO SECRETÁRIO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ONDA VERDE

Acredito que para muitos pode parecer demagogia, proselitismo ou até ingenuidade propor a construção de um Plano Municipal de Educação a partir da mais genuína democracia: a participação direta e constante dos cidadãos. A afirmação não considera propriamente questões legais, mesmo por que o processo acima já é preconizado e garantido por lei, mas razões que perpassam por concepções e paradigmas historicamente construídos. Paulo Freire, base epistemológica da educação brasileira, já nos dizia que é possível e necessário encurtar a distância entre o que se diz e o que se faz ... da necessidade de se aproximar e articular o que temos e aquilo que desejamos. Nessa circunstância, tratando-se especificamente de gestão pública e educacional, digo que é preciso, acima de tudo, planejamento.

Com as ideias e ideais de Paulo Freire, reafirmados na Conferência Municipal de Educação, que abraçou o desafio de fomentar, discutir, refletir e sistematizar o processo de construção do Plano Municipal de Educação para ir além das circunstâncias concretas e legais. Queremos contribuir para a formação de novas concepções; queremos um despertar de consciência capaz de promover uma gestão pensada e vivida por todos. Quando falamos de participação, entendemos que significa “ser parte” e “dar parte” ao processo de construção das relações sociais. “Ser parte” é condição e “dar parte” é compromisso ético que temos como seres sociais que somos.

Acredito que a rede simbólica do Plano já vem sendo tecida e é preciso, agora, dar corpo a rede. É nos reconhecendo como seres históricos, citando Paulo Freire, incompletos, inconclusos e inacabados que o Plano materializa nossos sonhos, projetos e intenções, para o Município de Onda Verde, para os próximos 10 anos.

Nascemos para ser mais. Vivemos para ousar.

Um Plano que, além do documento escrito, feito com a rigorosidade metódica necessária, é capaz de ser palavra-ação.

Com esta compreensão, convidamos a todos (as) para comprometerem-se na produção da rede, porque ao navegar podemos questionar as ondas, podemos melhorar os barcos, só não podemos parar, pois o mar nos espera.

Reginaldo de Souza Lima
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



1.1 EXIGÊNCIA LEGAL

“ O ato de elaborar o Plano Municipal de Educação não diz respeito a decisões futura, mas a implicações futura de decisões presentes” Tendo essa frase como norteador é preciso pensar a educação a partir da construção histórica e responder: de onde viemos? Para onde vamos?

Com base e sustentado no aqui e agora, entender que o sistema de vida existente tem produzido grandes mudanças em nosso jeito e forma de ser nos espaços que ocupamos, sofremos influências e somos moldados pela nossa miscigenação, pela diversidade cultural, pela tecnologia e pelo outro.

Sim o outro. E aí pensar a educação a partir do conceito da outricidade, entendendo que o ser humano depende do outro “ser humano” para se constituir em uma relação social. É aqui que afloram as necessidades da educação ao depender fundamentalmente das áreas que englobam outras ciências, de modo que, essas deem sustentação as questões educacionais e sociais.

Quem é esse outro, cerne da nossa existência enquanto profissionais da educação? “O Aluno”. Sem o qual não existiríamos e plano alguma faria sentido. Mas pasmem, ainda é comum ouvir pronunciamentos que o aluno só traz problema para educação.

Partindo o princípio que não podemos ofuscar objetivos de vida que não são nossos, e direito adquirido constitucionalmente de aprender, os profissionais da educação há que se valer dos atuais ensinamentos de ciências, que podem por vezes não fazer parte do rol de suas habilidades profissionais, para darem conta no trato com o aluno. É preciso entenderem que a Pedagogia, enquanto ciência, não explica questões relativas a Psicologia, Antropologia, Sociologia, Demografia, Geografia, Administração, Contabilidade, Economia, Direito Administrativo, Neurociência, entre outras.

Para elaborar o Plano Municipal de Educação - PME, eventualmente foi necessário fundamentar-se em ciências que envolve o dia a dia das atividades educacionais, em especial, quando o planejar na educação objetiva o Aluno. Para entender que a política pública na educação acontece na relação aluno-professor, e se efetiva quando o aluno aprende.

É preciso ter claro o que se busca e qual educação queremos para nosso aluno com o PME, cujo objetivo se fundamenta em representar a explicitação e o consenso construído em torno de uma política municipal de educação para os próximos dez anos de forma ativa e participativa.

Constitui-se a partir das questões que se tornam socialmente problematizadas. Ou seja, a partir da constatação da necessidade identificada na e pela sociedade, exigindo a atuação do Município.

A elaboração do Plano Municipal de Educação significa um grande avanço, por se tratar de um plano de Estado e não somente um plano de Governo. A sua aprovação pelo poder legislativo, transformando-o em lei municipal sancionada pelo chefe do executivo, confere poder e garantia de cumprimento do plano. Nesse prisma, firma-se o compromisso com a história da educação e suas políticas educacionais exitosas, por meio de um plano de força de lei, a ser respeitado por todos os dirigentes municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Estabelecer o que se busca para a educação está fundamentado na legalidade da necessidade de ser ter um Plano Municipal de Educação suportado em leis que pedem a sua elaboração, nesse sentido, a legislação brasileira que ordena a Constituição Federal, a LDB Nº 9394/1996, e as outras que tratam da vida educativa em nosso país, apontam para que sejam estabelecidos os planos de educação pelos seus entes federados.

Dessa forma, tem-se um arcabouço legal de forma hierárquica que sustenta a elaboração do Plano Municipal de Educação e seus desdobramentos, a priori a legislação que apresenta os fundantes para a elaboração é o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei Nº 13.005, promulgada em 25 de junho de 2014 que regulamenta o art. 214 da Constituição Federal e defini as diretrizes para os Municípios e demais entes federados a seguirem.

Essas disposições legais estão evidenciadas a seguir:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art. 214 - A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

- I. Erradicação do analfabetismo;
- II. Universalização do atendimento escolar;
- III. Melhoria da qualidade do ensino;
- IV. Formação para o trabalho;
- V. Promoção humanística, científica e tecnológica do País; e
- VI. Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

(CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 1988)

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

“Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”.

Art. 9º A União incumbir-se-á de

- I. Elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

(MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 1996)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007

“Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências”.

Art. 7º Parcela da complementação da União, a ser fixada anualmente pela Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade instituída na forma da Seção II do Capítulo III desta Lei, limitada a até 10% (dez por cento) de seu valor anual, poderá ser distribuída para os Fundos por meio de programas direcionados para a melhoria da qualidade da educação básica, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Para a distribuição da parcela de recursos da complementação a que se refere o caput deste artigo aos Fundos de âmbito estadual beneficiários da complementação nos termos do art. 4º desta Lei, levar-se-á em consideração:

IV - a vigência de plano estadual ou municipal de educação aprovado por lei. (Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm>. Consultado em 13/04/2015)

DECRETO Nº 6.094, DE 24 DE ABRIL DE 2007

“Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica”.

Art. 2º

XXIII - elaborar plano de educação e instalar Conselho de Educação, quando inexistentes;

(Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm>. Consultado em 13/04/2015)

PNE - LEI Nº 13.005, DE 25 JUNHO DE 2014.

“Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.”

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

§ 1º Os entes federados estabelecerão nos respectivos planos de educação estratégias que:

I. Assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II. Considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III. Garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV. Promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

§ 2º Os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de que trata o caput deste artigo, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

(Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13005-25-junho-2014-778970-publicacaooriginal-144468-pl.html>>. Consultado em 13/04/2015)



LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

“Dispõe sobre a Lei Orgânica do Município, e dá outras providências”.

TÍTULO VI : DA ORDEM SOCIAL

CAPÍTULO III: DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

SEÇÃO I : DA EDUCAÇÃO

Artigo 208- A educação, ministrada com base nos princípios estabelecidos no artigo 205 e seguintes da Constituição Federal e inspirada nos princípios de liberdade e solidariedade humana, tem por fim:

I- A compreensão dos direitos da pessoa humana, do município, da família e dos demais grupos que compõem a comunidade;

II- O respeito à dignidade e às liberdades fundamentais da pessoa humana;

III- O fortalecimento da unidade nacional e da solidariedade internacional;

IV- O desenvolvimento integral da personalidade humana e sua participação na obra do bem comum;

V- A destinação de recursos financeiros para programas de “ bolsa de estudo” visando a formação de nível técnico e superior, conforme regulamentação em lei específica;

VI- O preparo do indivíduo e da sociedade para o domínio dos conhecimentos científicos e tecnológicos que lhes permitam vencer as dificuldades do meio, preservando-o;

VII- A preservação, difusão e expansão do patrimônio cultural;

VIII- A condenação de qualquer tratamento desigual por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa, bem como a quaisquer preconceitos de classe, raça ou sexo;

IX- O desenvolvimento da capacidade de elaboração e reflexão crítica da realidade.

Artigo 209- O município garantirá atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede municipal de ensino.

Artigo 210- A lei regulará a composição, as atribuições e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

(Lei Orgânica do Município de Onda Verde / SP)

Portanto, o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação constitui-se como o momento de um planejamento conjunto entre governo e sociedade civil que, com base científica e com a utilização de recursos previsíveis, deve ter como intuito responder às necessidades sociais.

A abordagem sobre a elaboração do Plano Municipal de Educação remete à reflexão sobre a educação no Município como um instrumento organizador da vontade. O desenvolvimento perpassa por questões como:

- Centrar o Plano Municipal de Educação aos objetivos da população e dos administradores municipais, embora deva transcender a perspectiva de um governo, que tem o mandato máximo de quatro anos, quando o PME é para dez anos;
- Envolver ampla participação dos representantes da comunidade educacional e da sociedade civil, para definir os objetivos do Plano de acordo com as necessidades educacionais do Município; e
- Caminhar com a elaboração do Plano Municipal de Educação, de forma a definir as estratégias que garantirão a consecução ou atingimento das metas.



2 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

2.1 ASPECTOS HISTÓRICOS

“O histórico de Onda Verde, já publicado e distribuído para a população apresentou algumas folhas de conteúdo e datas, além de outros pormenores essenciais à nossa história e por isso, eu Antônio Borges Sobrinho, testemunha ocular dos fatos e acontecimentos, após vacilar um pouco e não podendo permanecer no ostracismo (exclusão imposta a alguém) resolvi redigir o presente histórico com as devidas retificações e inclusão, em virtude de aqui residir desde 17 de julho de 1933. Encaminho o presente, à Câmara Municipal para apreciação, discussão e aprovação, sujeitando o mesmo aos pareceres, inclusão de alguns dados que por ventura existir pelos senhores vereadores e demais municípios.

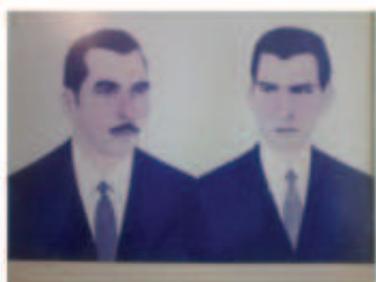


Figura 02: Irmãos Ismael

2.1.1 FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Distrito criado com a denominação de Onda Verde, por decreto Nº 6765, de 11 de outubro de 1934, no município de Nova Granada.

Em divisões territoriais datadas de 31-07-1936 e 31-07-1937, Onda Verde, é Distrito judiciário do município de Nova Granada.

No quadro anexo ao Decreto-lei Estadual Nº 9073, de 31 de março de 1938, o Distrito de Onda Verde permanece no município de Nova Granada.

Assim figurando nos quadros fixados, pelo Decreto Estadual Nº 9775, de 30 de novembro de 1938, para 1939-1943 e Decreto-lei Estadual Nº 14334, de 30 de novembro de 1944, para vigorar em 1945/1948, como nos fixados pelas Leis Nº 233, de 24-07-1948 e 2456, de 30-07-1953 para vigorar, respectivamente nos períodos 1949- 1953 e 1954- 1958.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 01-07-1960.

Elevado à categoria de município com a denominação de Onda Verde, por Lei Estadual Nº 8092, de 28 de fevereiro de 1964, desmembrado de Nova Granada, constituído do Distrito Sede. Sua instalação verificou-se no dia, 23 de março de 1965. Em divisão territorial datada de 01-06-1995, o município é constituído do Distrito Sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 15-07-1999.

2.1.2 ASPECTOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Na década de 1920, havia uma fazenda e propriedade do Coronel Castor, que doou uma área de quinze alqueires para a Diocese de Rio Preto, a qual passou a denominar-se “Povoado dos Castores”. Este povoado contava com uma igreja, a de “São Bom Jesus dos Castores”. Analisando o nome dado a esta igreja, ou a este povoado verificamos dois fatos: a imagem era de São Bom Jesus e a doação da área foi feita pela família Castor. Há uma grande devoção do povo em louvor a São Bom Jesus dos Castores, sendo que atualmente e de uns trinta anos para cá, os Castores recebe romarias de todo o Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



O povo relata incansavelmente inúmeras graças alcançadas a esta maravilhosa imagem que reflete um dos momentos angustiosos de Cristo em seu caminho para o calvário. São realizadas grandes festividades em louvor a São Bom Jesus dos Castores, no dia 6 de agosto de cada ano, com novenas, que acontecem o dia citado, procissões em ação de graças e outras.

2.1.3 CRIAÇÃO DO POVOADO DE ONDA VERDE

Em meados de 1920 o proprietário da Fazenda "Recreio", ilustre cidadão Coronel João Ismael, sabendo da notícia que passaria por nossas terras e estrada de ferro entendendo-se com a administração da estrada fez doações de terrenos para a estação, igreja, cadeia e outros terrenos para as repartições necessárias para a formação do povoado.

Assim começaram a aparecer as primeiras casas no ano de 1923 iniciando o povoado "Povoado de Onda Verde". Em 1927 aqui chegaram os engenheiros fazendo o levantamento do terreno iniciando os aterros e construções necessárias para a passagem da ferrovia de São Paulo – Goiás, ligando as cidades de Nova Granada a Bebedouro, a qual foi inaugurada em 1929. Posteriormente esta ferrovia, passou a pertencer a Cia Paulista de Estradas de Ferro. Com a formação do povoado de "Onda Verde", o pessoal do povoado dos Castores, distante apenas 06 Km, se mudou para cá, aqui passando a residir. Nesta época já haviam as seguintes famílias: Coronel Manoel Jorge de Medeiros, Coronel Jacinto Honório de Melo, Capitão Joaquim Manoel da Cruz, Sr. Izidoro Coimbra, Sra Maria Manoela Prado, Sr. José Silvano, Sr. Antônio Batista Gerico, Sr. Macario José Andrade, Sra Albertina Jesuina Lima Piton, Família Sabugari, Família Maiero, Sr. Teolino Marques da Silva, Sr. José Gabriel de Oliveira e dona Maria Conceição de Abreu. Sr. Luiz Delarmino. Em 1921 chegaram as primeiras famílias Japonesas: Tadaiti Kishi, Moragi Anzai, Naodi Anzai, Toranoshi Kanno, Kit Sighihara, Takaiti Saschara, Alfredo Konno e Hioschi Cano. Em 1923 foi construída a Escola mista do Bairro dos Castores, a primeira escola do município, sendo que a primeira professora foi a Sra Ida Spaulonse. Nesta época chegaram a família do Sr. José Rosa da Silva, Sr. Francisco Seragusa, Sr. José Tobias, Sr. Cipriano José de Andrade, Jeronimo e Emilio Nogueira, Sr. Tiaséis Ribeiro, Família Emerenciano, Sr. Sebastião Taveira Vilela, Sr. Otelio Neves, Sr. José Diniz, Sr. Benedito Machado. Família Degrandi, Sr. Angelo Sperandio, Sr. Sebastião Catanocce, Sr. Luciano Lopes de Carvallho, Sr. Antônio Candido, Sr. José Tobias, Sr. Geronimo Nogueira, Sr. Raul Antunes, Sr. Antônio Vieira, Sr. Manoel Diogo, Sr. Salviano de Souza. Além das famílias da fazenda São João a cognominada fazenda dos Ingleses.

Em 1929, Onda Verde, já contava com quarenta casas. Em 24 de junho de 1933 houve a inauguração da igreja de São João Batista em Onda Verde e em 11 de dezembro de 1934, com a criação do cartório de registro civil o povoado foi elevado à categoria de Distrito.

Em 1936 foi instalada a Rede a luz elétrica na cidade e em 1937 iniciou-se a construção do prédio da Algodoeira, que entrou em funcionamento em 1938, com o nome de Companhia Brasileira de Frutas (CBF).

Esta construção foi feita pelos ingleses da fazenda São João, para a manufatura dos produtos, principalmente o algodão que era o principal produto da época.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



De 1938 a 1943 esta usina funcionou beneficiando algodão, sendo que em 1943 foi vendida a Anderson Clayton e Cia Ltda, a qual funcionou até 1959. Neste prédio após 1959 funcionaram empresas idênticas, entre as quais Importadora e Exportadora Nichemen do Brasil Ltda .

Em agosto de 1969 iniciou-se reformas para adaptação das máquinas de beneficiamento do algodão das tulhas. Em março de 1970 iniciou o beneficiamento do algodão. Encerrando-se suas atividades em dezembro 1972 e arrendando suas instalações para a firma Cooperativa Agropecuária de Campinas, que durante o arrendamento a mesma continuou com a mesma atividade, ou seja beneficiamento do algodão, e que no ano seguinte referida cooperativa adquiriu o prédio, as instalações e os maquinários pertencentes à Nichimen do Brasil Ltda. Durante o período de 1973 à julho de 1981 a cooperativa agropecuária de Campinas teve seu funcionamento normal operando inclusive com adubos e inseticidas, e no período de julho de 1982 à novembro de 1982 ficara desativada, e iniciada suas atividades normais com nova razão social, ou seja “ Federação Meridional de Cooperativas agropecuárias Ltda” no mesmo ramo de benefício de algodão e cereais, inclusive armazenamento de produtos agrícolas. Em 1963 foi criado o município de Onda Verde.

O povoado de Onda Verde teve sua sede instalada em 1964, pertencendo a comarca de Nova Granada. Com a ajuda política de José Jorge Cury - Deputado Estadual - o cidadão Ondaverdense, senhor Antônio Borges Sobrinho, encaminhou à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo um pedido de elevação do Distrito de Onda Verde à categoria de Município, o qual foi atendido em 28 de fevereiro de 1964, com o Paço Municipal instalado em 22 de Março de 1965, localizado na Avenida Ismael, número 110.

2.1.4 ORIGEM DO NOME

O nome Onda Verde originou-se do relevo da região - tinha um terreno ondulado - com o verde natural de sua vegetação, por ser uma grande produtora de algodão. Contudo, a impressão que essa paisagem nos transmitia juntamente com o vento, era de uma imensa Onda no mar Verde.

2.1.5 DATA DE FUNDAÇÃO

Decreto n.º 6765, de 11 de outubro de 1934.

2.1.6 EMANCIPAÇÃO POLÍTICA

Lei Estadual nº 8092, de 28 de fevereiro de 1964

2.1.7 INSTALAÇÃO

23 de março de 1965.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



2.2 ASPECTOS GEOGRÁFICOS

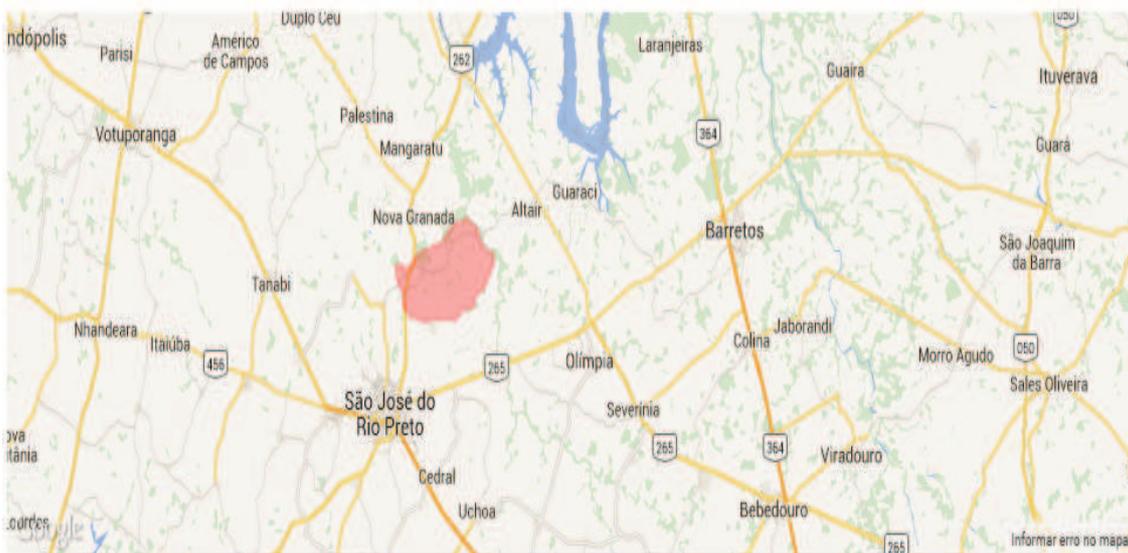


Figura 03: Mapa geográfico / rodoviário de Onda Verde

Situa-se na 8ª região administrativa do Estado de São Paulo, na zona fisiográfica de Barretos, no divisor de água das bacias do Rio Preto e do Rio Turvo.

Área Territorial: 243,35 km²

População (Censo 2010) 3.884 hab.

Densidade demográfica 15,96 hab/km²

Mesoregião: São José do Rio Preto/SP

Coordenadas Geográficas: (dados do IBGE):

Latitude Sul: 49" 17 min 05 seg.

Longitude Oeste: 20" 36 min 40 seg.

Distância da Capital: 475 Km por estrada de rodagem.

Altitude: 540 m acima do nível do mar.

Região limítrofes: Os municípios de Nova Granada, São José do Rio Preto, Guapiaçu e Altair.

2.2.1 VEGETAÇÃO

Cerrado e Mata Atlântica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



2.2.2 CLIMA

O clima de Onda Verde é o tropical, com verão quente e chuvoso, e inverno seco. A temperatura média anual fica em torno dos 23.3 C°, com índice pluviométrico de 1344.5 mm.

Índice Pluviométrico: 1344.5mm (ano)

Temperatura anual:

- Máxima: de 31,5°C.
- Mínima: de 27,3°C.
- Média: de 25,4°C.

2.3 ASPECTOS POPULACIONAIS

Com 4.169 habitantes (IBGE, 2014), o município de Onda Verde encontra-se na 8ª Região Administrativa do Estado de São Paulo.

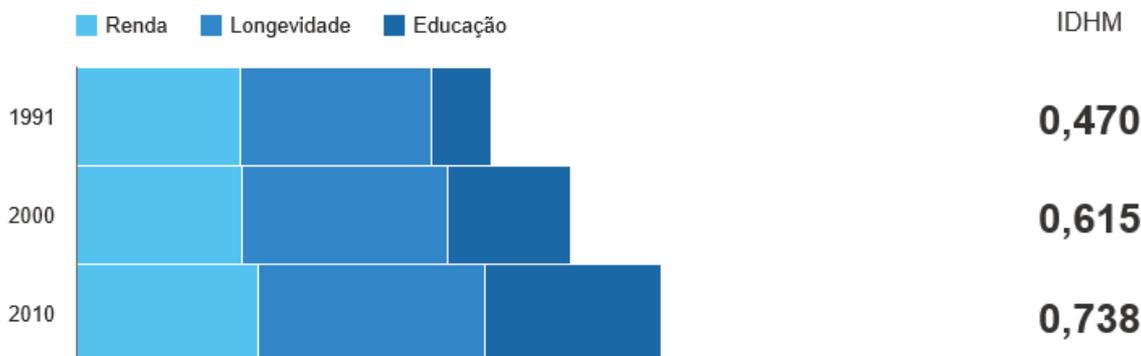
População residente, por situação do domicílio e sexo, Censo IBGE 2010					
	Homens	Mulheres	Urbana	Rural	TOTAL
Município de Onda Verde	1.993	1.891	3.043	841	3.884

De 2000 a 2010, Onda Verde experimentou uma taxa de crescimento de 13,80%.

Tabela 01: População residente de acordo com IBGE 2010

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 1,30% ao ano, passando de 3.413 para 3.884 habitantes. Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,10% ao ano, e superior a cifra de 1,06% ao ano da Região Sudeste.

2.3.1 Componentes - IDHM



JD, Ipea e FJP

Figura 04: IDHM Onda Verde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Onda Verde é 0,738, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,863, seguida de Renda, com índice de 0,693, e de Educação, com índice de 0,671.

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Onda Verde - SP			
IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,228	0,470	0,671
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	18,10	28,95	49,65
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	29,85	68,88	100,00
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	43,53	86,17	85,23
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	16,93	52,08	53,08
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	11,96	32,61	73,55
IDHM Longevidade	0,731	0,784	0,863
Esperança de vida ao nascer (em anos)	68,86	72,05	76,78
IDHM Renda	0,621	0,630	0,693
Renda per capita (em R\$)	382,35	402,55	597,67

Tabela 02: IDH Onda verde 1991 a 2010

O IDHM passou de 0,615 em 2000 para 0,738 em 2010 - uma taxa de crescimento de 20,00%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 68,05% entre 2000 e 2010.

Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,201), seguida por Longevidade e por Renda.

O IDHM passou de 0,470 em 1991 para 0,615 em 2000 - uma taxa de crescimento de 30,85%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 72,64% entre 1991 e 2000.

Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,242), seguida por Longevidade e por Renda.

De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,470, em 1991, para 0,738, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 57,02% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 49,43% para o município e 53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,443), seguida por Longevidade e por Renda. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.



Evolução do IDHM - Onda Verde - SP

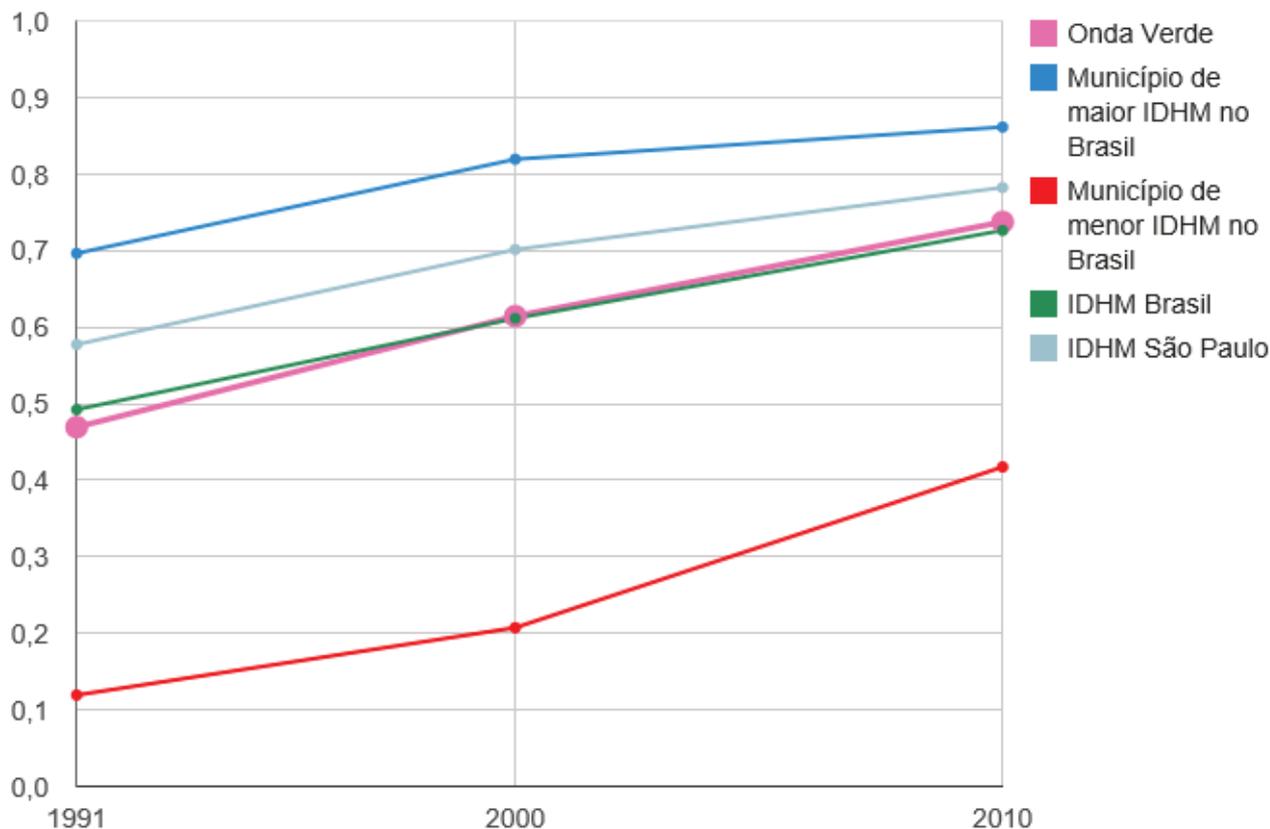


Figura 05: Evolução do IDHM Onda Verde de 1991 a 2010.
Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Onda Verde ocupa a 823ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM. Nesse ranking, o maior IDHM é 0,862 (São Caetano do Sul) e o menor é 0,418 (Melgaço).

2.3.2 POPULAÇÃO

Entre 2000 e 2010, a população de Onda Verde cresceu a uma taxa média anual de 1,30%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 67,95% para 78,35%. Em 2010 viviam, no município, 3.884 pessoas.

Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de 2,11%. Na UF, esta taxa foi de 1,78%, enquanto no Brasil foi de 1,63%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 63,17% para 67,95%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



População Total, por Gênero, Rural/Urbana - Onda Verde - SP						
População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	2.829	100,00	3.413	100,00	3.884	100,00
Homens	1.445	51,08	1.732	50,75	1.993	51,31
Mulheres	1.384	48,92	1.681	49,25	1.891	48,69
Urbana	1.787	63,17	2.319	67,95	3.043	78,35
Rural	1.042	36,83	1.094	32,05	841	21,65

Tabela 03: População Total Onda Verde
Fonte: PNUD, Ipea e FJP

2.3.3 ESTRUTURA ETÁRIA

Entre 2000 e 2010, a razão de dependência no município passou de 50,15% para 44,93% e a taxa de envelhecimento, de 6,48% para 8,47%. Em 1991, esses dois indicadores eram, respectivamente, 61,93% e 4,88%. Já na UF, a razão de dependência passou de 65,43% em 1991, para 54,94% em 2000 e 45,92% em 2010; enquanto a taxa de envelhecimento passou de 4,83%, para 5,83% e para 7,36%, respectivamente.

- O que é razão de dependência? - Percentual da população de menos de 15 anos e da população de 65 anos e mais (população dependente) em relação à população de 15 a 64 anos (população potencialmente ativa).
- O que é taxa de envelhecimento? - Razão entre a população de 65 anos ou mais de idade em relação à população total.

Estrutura Etária da População - Onda Verde – SP						
Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
Menos de 15 anos	944	33,37	919	26,93	875	22,53
15 a 64 anos	1.747	61,75	2.273	66,60	2.680	69,00
65 anos ou mais	138	4,88	221	6,48	329	8,47
Razão de dependência	61,93	-	50,15	-	44,93	-
Índice de envelhecimento	4,88	-	6,48	-	8,47	-

Tabela 04: Estrutura etária população Onda Verde
Fonte: PNUD, Ipea e FJP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

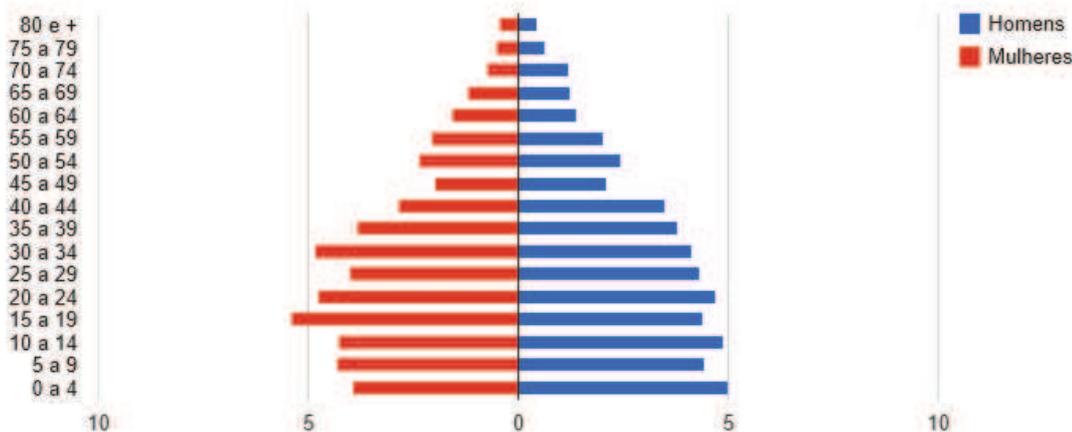
Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



2000 Pirâmide etária - Onda Verde - SP
Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade



2010 Pirâmide etária - Onda Verde - SP
Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade

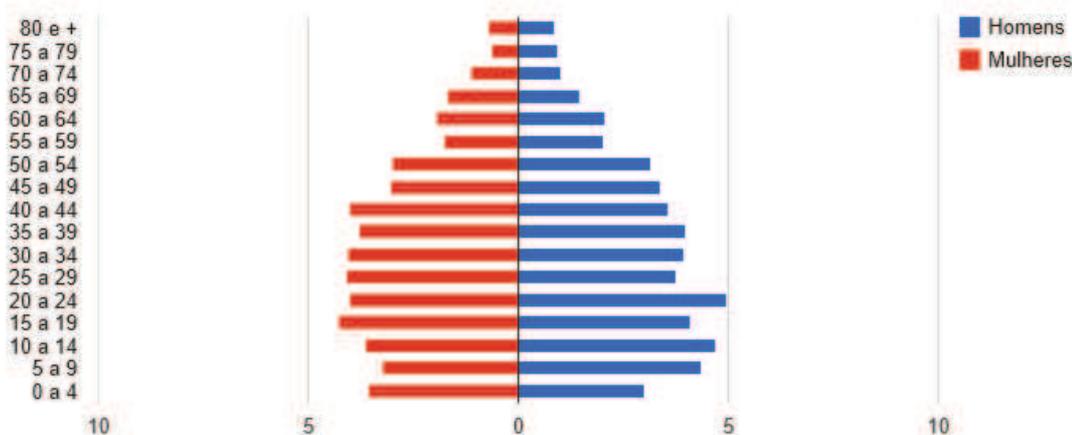


Figura 06: Pirâmide Etária Onda Verde 2000 / 2010

2.3.4 LONGEVIDADE, MORTALIDADE E FECUNDIDADE

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) no município passou de 19,6 por mil nascidos vivos, em 2000, para 12,1 por mil nascidos vivos, em 2010. Em 1991, a taxa era de 25,9. Já na UF, a taxa era de 13,9, em 2010, de 19,4, em 2000 e 27,3, em 1991. Entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil no país caiu de 30,6 por mil nascidos vivos para 16,7 por mil nascidos vivos. Em 1991, essa taxa era de 44,7 por mil nascidos vivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Com a taxa observada em 2010, o Brasil cumpre uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015.

Longevidade, Mortalidade e Fecundidade			
	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	68,9	72,1	76,8
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	25,9	19,6	12,1
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	29,3	22,7	14,0
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	3,2	2,8	2,0

Tabela 05: Longevidade, mortalidade e Fecundidade 1991 – 2010

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). No município, a esperança de vida ao nascer cresceu 4,7 anos na última década, passando de 72,1 anos, em 2000, para 76,8 anos, em 2010. Em 1991, era de 68,9 anos. No Brasil, a esperança de vida ao nascer é de 73,9 anos, em 2010, de 68,6 anos, em 2000, e de 64,7 anos em 1991.

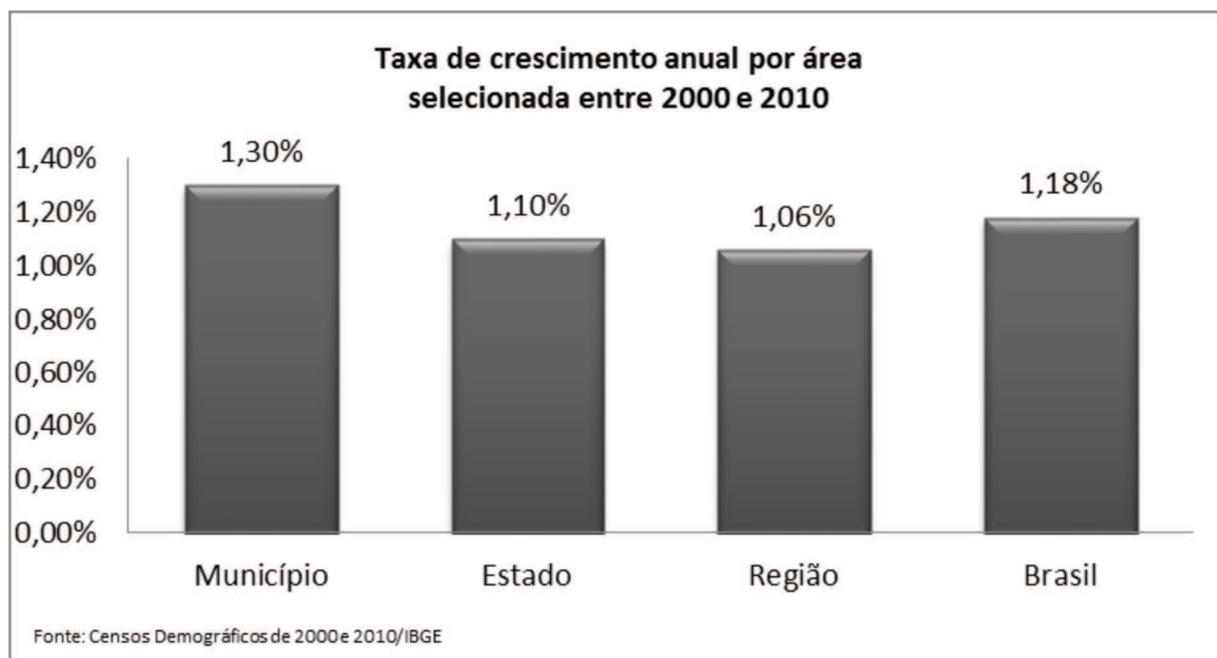


Figura 07: Taxa de crescimento anual por área

PROJEÇÃO DEMOGRÁFICA				
ANO	2015	2018	2020	2025
TOTAL GERAL DA POPULAÇÃO	4.060	4.159	4.225	4.350

Tabela 06: Projeção demográfica 2015 a 2025

Fonte: IBGE



2.3.5 URBANIZAÇÃO

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 67,95% e em 2010 a passou a representar 78,35% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 3,5% em média. Em 2000, este grupo representava 10,0% da população, já em 2010 detinha 12,5% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 (-0,3% ao ano). Crianças e jovens detinham 26,3% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 898 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 22,5% da população, totalizando 875 habitantes.

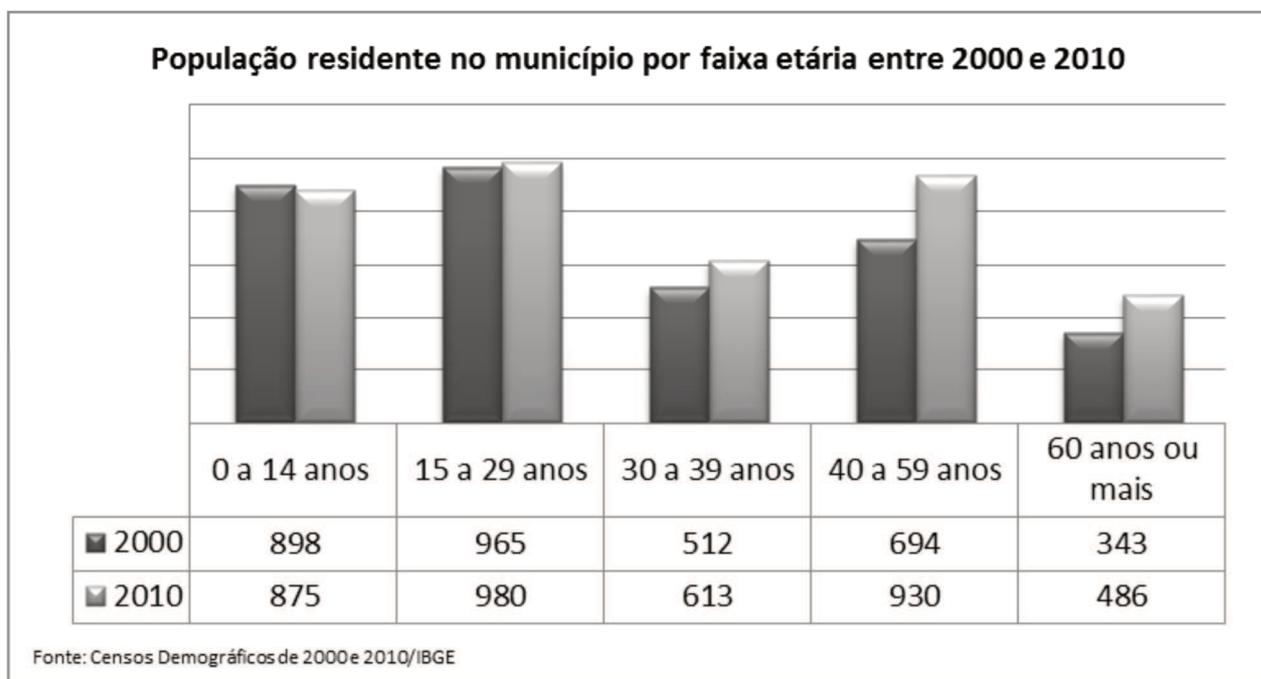


Figura 08: População residente Onda Verde 2000 / 2010

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,51% ao ano), passando de 2.171 habitantes em 2000 para 2.523 em 2010. Em 2010, este grupo representava 65,0% da população do município.

Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que o fornecimento de energia elétrica estava presente praticamente em todos os domicílios. A coleta de lixo atendia 91,6% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água o acesso estava em 78,9% dos domicílios particulares permanentes e 83,5% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado.

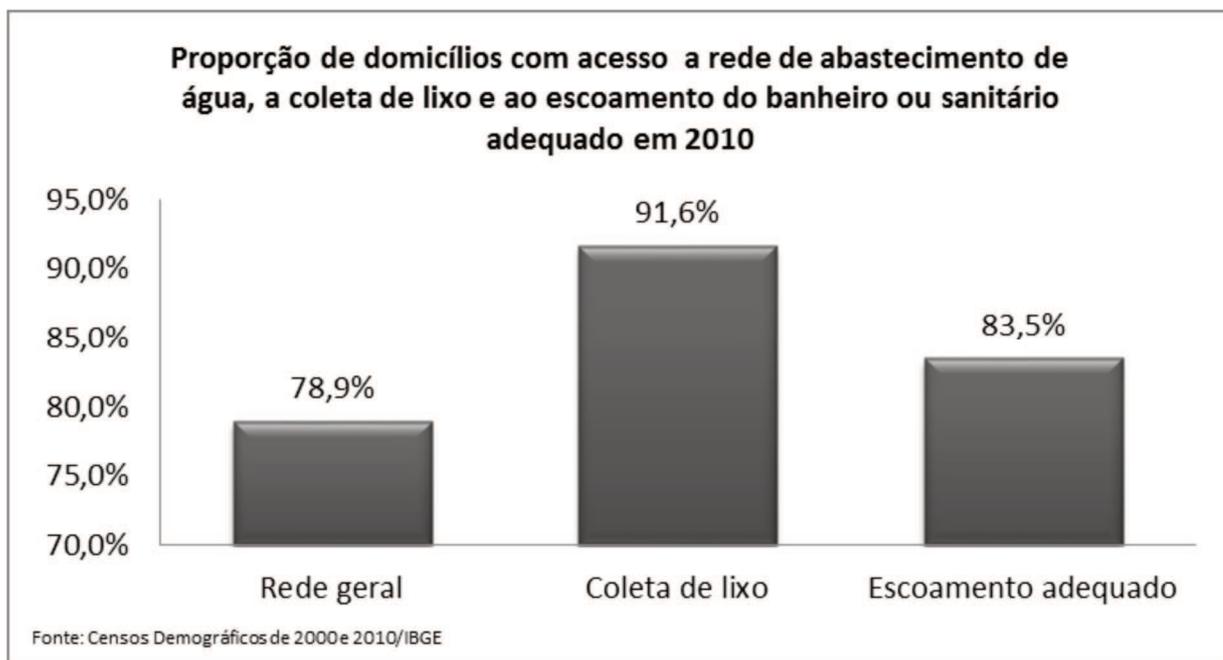


Figura 09: Proporção de acesso a água, coleta de lixo e escoamento 2010

Quanto aos níveis de pobreza, em termos proporcionais, 0,1% da população está na extrema pobreza, com mesma intensidade na área rural e urbana, 0,1%.

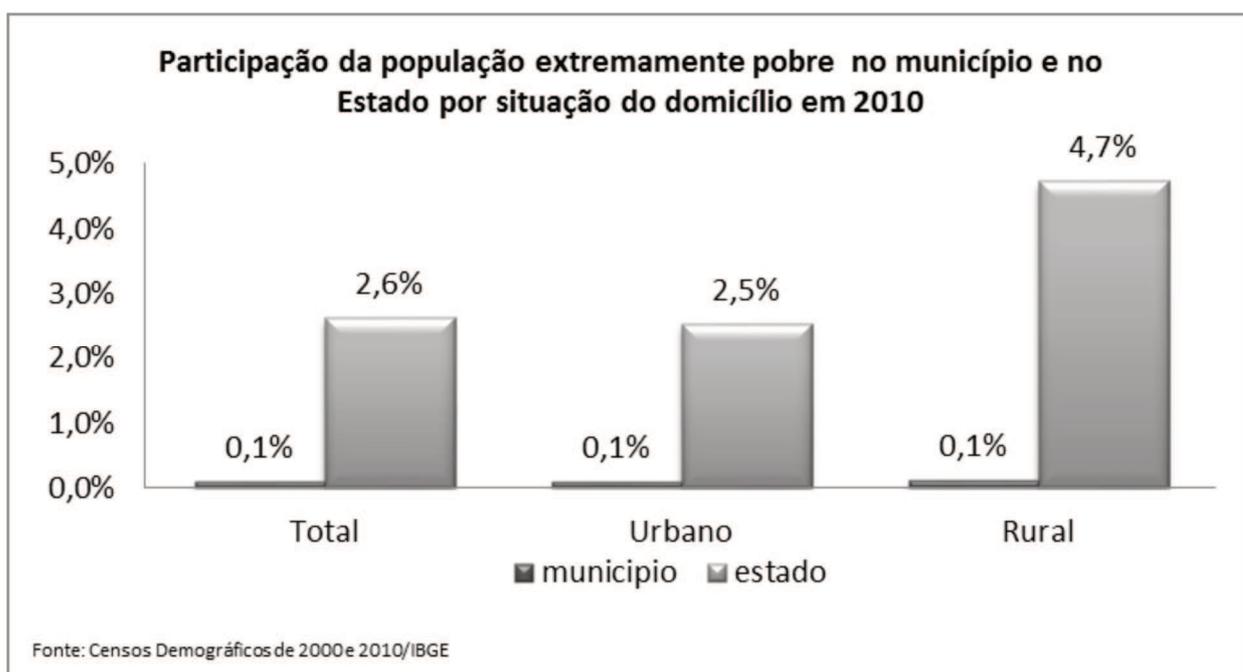


Figura 10: Participação da população extremamente pobre Município e Estado.

Em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 7,7%. Na área urbana, a taxa era de 7,7% e na zona rural era de 7,9%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 2,2%.

Os homens representam 51,13% e as mulheres 48,87% da população (Censo IBGE 2010).



Segundo o Censo 2010 do IBGE, a população preta e parda em Onda Verde representa 38,39% da população.

POPULAÇÃO RESIDENTE POR COR OU RAÇA Fonte: IBGE Censo 2010		
	POPULAÇÃO	PORCENTAGEM
Total	3.884	100%
Branca	2.141	55,12%
Preta	216	0,06%
Amarela	28	0.007%
Parda	1.489	38,33%
Indígena	04	0,001%

Tabela 07: População Residente por cor ou Raça

2.4 ASPECTOS SOCIECONÔMICOS

Entre 2005 e 2009, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 111,4%, passando de R\$ 61,5 milhões para R\$ 130,0 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado que foi de 49,2%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,01% para 0,01% no período de 2005 a 2009.

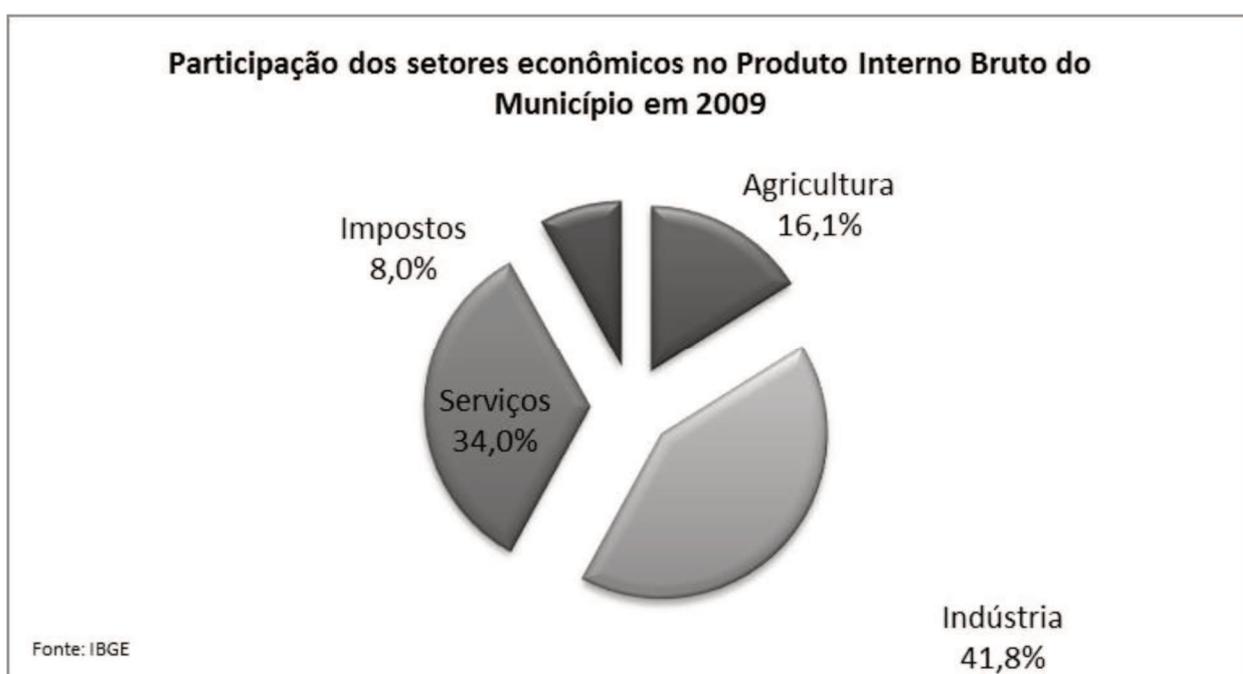


Figura 11: Participação dos setores econômicos no PIB municipal



A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Indústria, o qual responde por 41,8% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 41,8% em 2009 contra 15,5% em 2005. No mesmo sentido ao verificado no Estado, em que a participação industrial cresceu de 15,5% em 2005 para 24,4% em 2009.



Figura 12: Comparação crescimento do PIB Estado / Município

2.4.1 MERCADO DE TRABALHO

O mercado de trabalho formal do município apresentou em cinco anos saldos positivos na geração de novas ocupações entre 2004 e 2010. O número de vagas criadas neste período foi de 392. No último ano as admissões registraram 1.753 contratações contra 1.829 demissões.

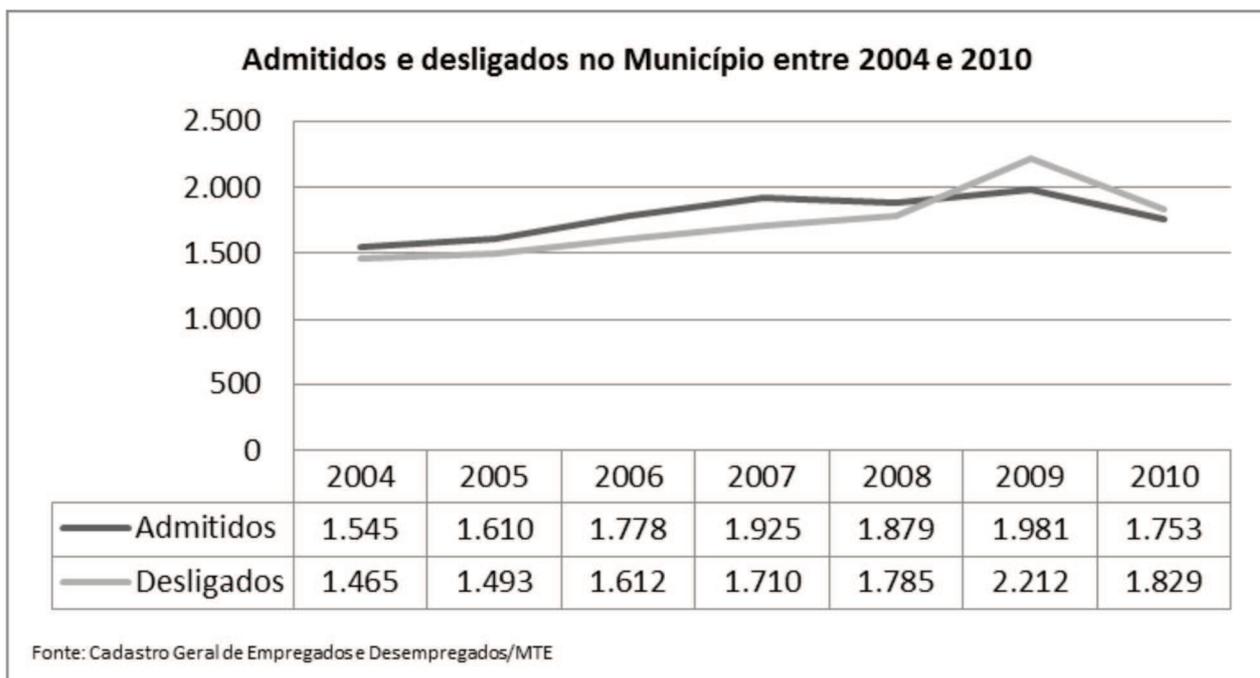


Figura 13: Admitidos e desligados no Município 2004 / 2010

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 1.884 postos, 44,1% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 38,8% no mesmo período.

Agropecuária foi o setor com maior volume de empregos formais, com 1.271 postos de trabalho, seguido pelo setor de Administração Pública com 253 postos em 2010. Somados, estes dois setores representavam 80,9% do total dos empregos formais do município.

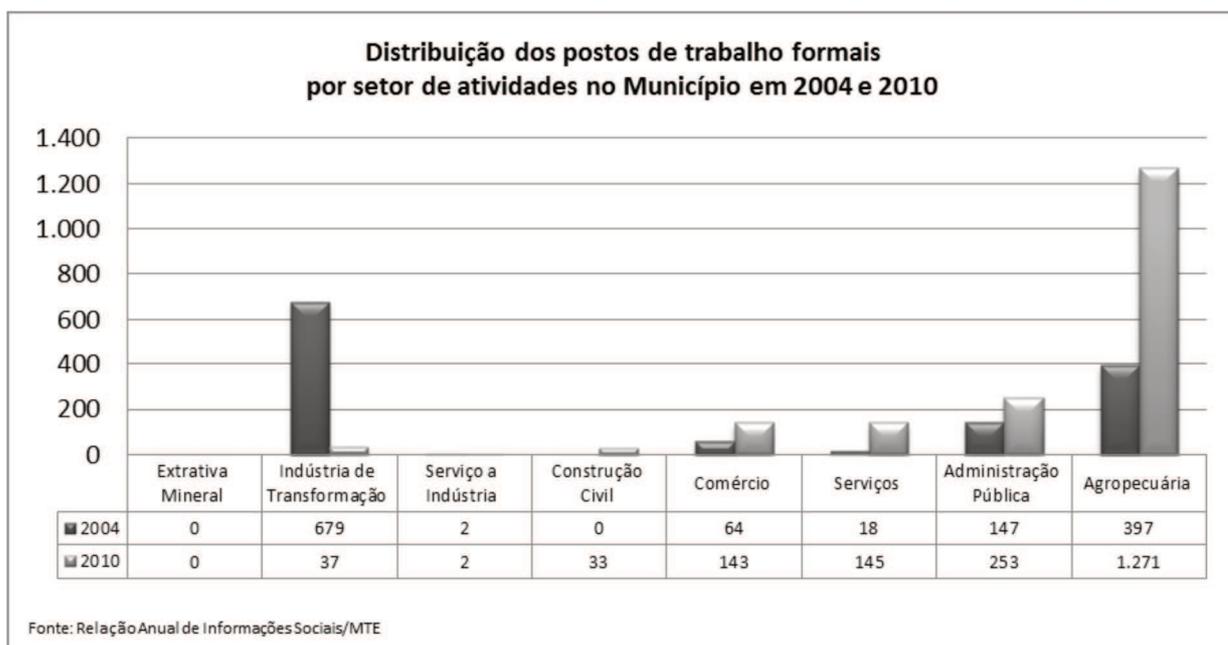


Figura 14: Distribuição de trabalho formal por setor 2004 / 2010



Os setores que mais aumentaram a participação entre 2004 e 2010 na estrutura do emprego formal do município foram agropecuária (de 30,37% em 2004 para 67,46% em 2010) e Serviços (de 1,38% para 7,70%). A que mais perdeu participação foi Indústria de Transformação de 51,95% para 1,96%.

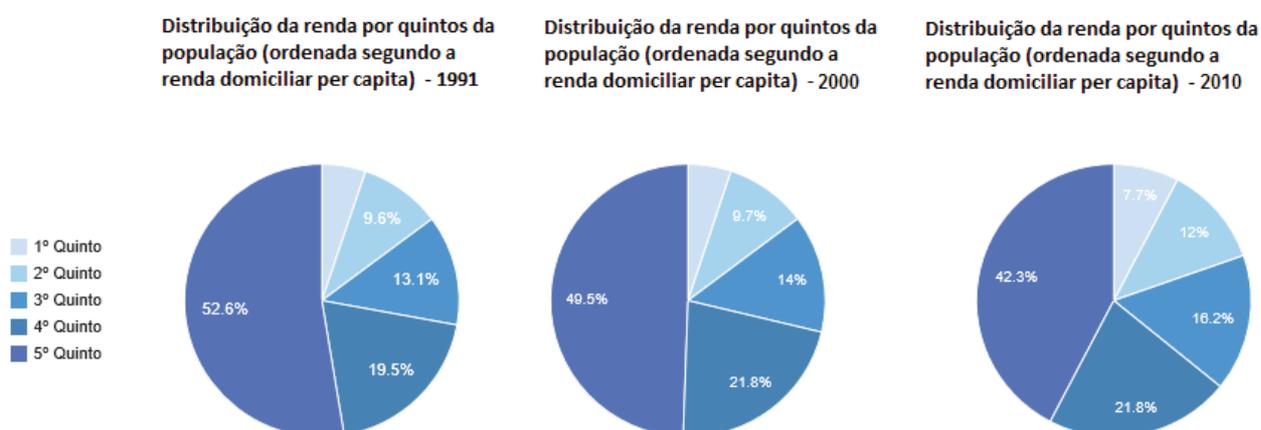
2.4.2 RENDA

A renda per capita média de Onda Verde cresceu 56,31% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 382,35, em 1991, para R\$ 402,55, em 2000, e para R\$ 597,67, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 2,38%. A taxa média anual de crescimento foi de 0,57%, entre 1991 e 2000, e 4,03%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 17,13%, em 1991, para 14,92%, em 2000, e para 2,17%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,46, em 1991, para 0,44, em 2000, e para 0,34, em 2010.

Renda, Pobreza e Desigualdade - Onda Verde - SP			
	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	382,35	402,55	597,67
% de extremamente pobres	4,46	5,28	0,07
% de pobres	17,13	14,92	2,17
índice de Gini*	0,46	0,44	0,34

Índice de Gini= É um instrumento usado para medir o grau de concentração de renda. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de 0 a 1, sendo que 0 representa a situação de total igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda, e o valor 1 significa completa desigualdade de renda, ou seja, se uma só pessoa detém toda a renda do lugar.

Tabela 08: Renda, pobreza e desigualdade de 1991 a 2010



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Figura 15: Distribuição de renda entre a população de 1991 a 2010



2.4.3 TRABALHO

Composição da população de 18 anos ou mais de idade – 2010

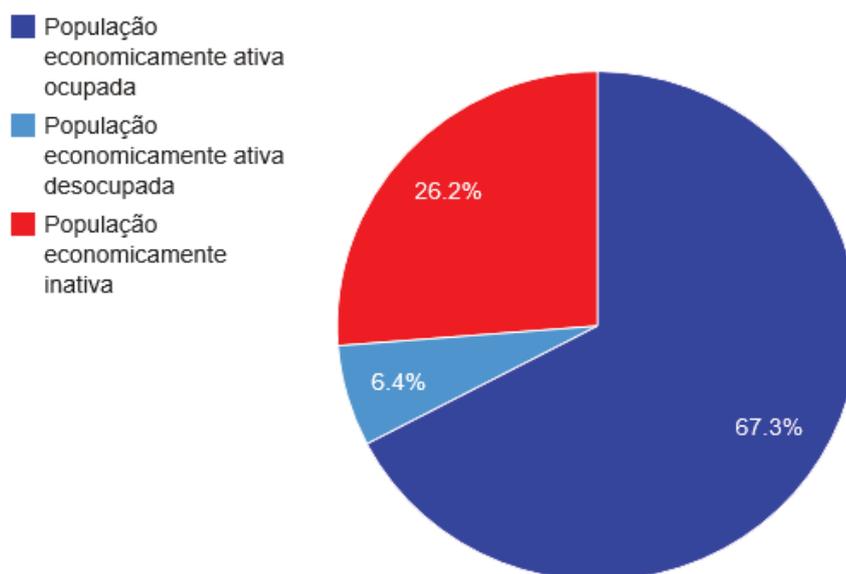


Figura 16: Composição da população de 18 anos ou mais em 2010

Entre 2000 e 2010, a **taxa de atividade** da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 69,87% em 2000 para 67,32% em 2010. Ao mesmo tempo, sua **taxa de desocupação** (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 19,78% em 2000 para 6,44% em 2010.

Ocupação da população de 18 anos ou mais - Onda Verde - SP		
	2000	2010
Taxa de atividade	69,87	67,32
Taxa de desocupação	19,78	6,44
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	56,72	71,25
Nível educacional dos ocupados		
% dos ocupados com fundamental completo	33,10	60,37
% dos ocupados com médio completo	19,44	46,33
Rendimento médio		
% dos ocupados com rendimento de até 1 s.m.	29,98	11,69
% dos ocupados com rendimento de até 2 s.m.	80,35	70,14
Percentual dos ocupados com rendimento de até 5 salários mínimo	96,47	96,05

Tabela 09: Ocupação da população de 18 anos ou mais 2000 / 2010

Fonte: PNUD, Ipea e FJP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município, 17,08% trabalhavam no setor agropecuário, 0,00% na indústria extrativa, 25,06% na indústria de transformação, 5,21% no setor de construção, 1,48% nos setores de utilidade pública, 12,36% no comércio e 31,71% no setor de serviços.

2.4.4 HABITAÇÃO

Indicadores de Habitação			
	1991	2000	2010
% da população em domicílios com água encanada	97,42	99,08	96,32
% da população em domicílios com energia elétrica	96,54	100,00	99,74
% da população em domicílios com coleta de lixo. *Somente para população urbana.	100,00	100,00	100,00

Tabela 10: Indicadores de Habitação 1991 a 2010

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

VULNERABILIDADE SOCIAL			
Crianças e Jovens	1991	2000	2010
Mortalidade infantil	25,90	19,60	12,10
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	83,79	54,00
% de crianças de 6 a 14 anos fora da escola	14,11	5,24	1,19
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa	-	16,31	4,93
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	3,18	6,45	2,52
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	15,24	5,50
Família			
% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família	12,93	9,18	5,40
% de vulneráveis e dependentes de idosos	1,47	3,54	1,26
% de crianças com até 14 anos de idade que têm renda domiciliar per capita igual ou inferior a R\$ 70,00 mensais	7,98	7,57	-
Trabalho e Renda			
% de vulneráveis à pobreza	50,73	44,93	12,26
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	52,10	33,33
Condição de Moradia			
% da população em domicílios com banheiro e água encanada	94,73	98,07	99,62

Tabela 11: Vulnerabilidade social 1991 a 2010

Fonte: PNUD, Ipea e FJP



2.4.5 FINANÇAS PÚBLICAS

A receita orçamentária do município passou de R\$ 6,6 milhões em 2005 para R\$ 11,4 milhões em 2009, o que retrata uma alta de 73,2% no período ou 14,71% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 11,61% em 2005 para 11,98% em 2009, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 39,73% para 37,46%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 41,10% da receita orçamentária em 2005 para 36,76% em 2009. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 8,16% em 2009.

		2009	2010	2011
3534005 - Onda Verde	Finanças Públicas Municipais - Total de Despesas Municipais – Educação (Em reais de 2014)	3.412.024	3.633.963	3.825.402
	Finanças Públicas Municipais - Despesas Municipais na Subfunção Educação Infantil (Em reais de 2014)	251.797	622.685	862.845
	Finanças Públicas Municipais - Despesas Municipais na Subfunção Ensino Fundamental (Em reais de 2014)	3.033.949	2.951.881	2.905.916
	Finanças Públicas Municipais - Despesas Municipais na Subfunção Ensino Médio (Em reais de 2014)	25.763	19.187	15.705
	Finanças Públicas Municipais - Despesas Municipais na Subfunção Educação Especial (Em reais de 2014)	46.143	40.209	40.937
	Finanças Públicas Municipais - Receita Municipal por Transferências de Recursos do FNDE – União (Em reais de 2014)	232.861	281.660	290.271

Tabela 12: Despesas Municipais com Educação 2009 a 2011

Fonte: <http://ide.mec.gov.br>



Figura 17: Cinco maiores despesas municipais em 2009



As despesas com educação, saúde, administração, urbanismo e previdência social foram responsáveis por 82,78% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 2,19% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 4,21%.

2.5 ASPECTOS CULTURAIS

- **Festividades:** Comemoração do aniversário da cidade 22 de março, "Festa do Padroeiro" - São João Batista.
A Festa dos Castores realizada há mais de um século atrai anualmente, aproximadamente 80 mil pessoas.
Transformou-se em uma festa religiosa, católica, referência na região, acontece a peregrinação até o Santuário, onde são realizadas as missas, da madrugada até a noite, com a benção dos enfermos e adoração ao santíssimo sacramento e às 17h a tradicional procissão.
- **Festa do Peão:** Marca registrada do interior paulista, a Festa do Peão Boiadeiro de Onda Verde é compromisso obrigatório na agenda cultural da região de São José do Rio Preto. Promovida pelo Clube de Rodeio da cidade, acontece sempre em setembro, em recinto próprio. Compõe o evento todo ritual característico deste tipo de festa: escolha de rainhas e princesas, montarias em touros e cavalos, queima de fogos, shows, bailes e no domingo, desfile alegórico, com tropas e fanfarras.



Figura 18: Festa do Peão 01



Figura 19: Festa do Peão 02



Figura 20: Festa do Peão 03



- **Festas Juninas:** As tradicionais festas juninas são promovidas pela equipe de Assistência Social com a parceria da Prefeitura Municipal. Acontecem sempre no mês de junho perto da data do padroeiro da cidade- São João Batista. As celebrações dos santos Antônio, João e Pedro são recheadas com quadrilha, forró e quermesse, nas quais não faltam os característicos quentão, chocolate quente, pão bento, doces caseiros e pipoca.



Figura 21: Festa Junina

2.6 ASPECTOS EDUCACIONAIS

Passando para a análise mais especificamente educacional, ou melhor, aos dados referentes a rede de ensino do município, hoje contamos com um total de 03 escolas de Educação Básica e um Polo Universitário- CEDUVERDE. Desse total, 01 particular, 01 estadual e 02 municipais.

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA SEGUNDO ETAPA / MODALIDADE MINISTRADA		
Dependência	Segmento/ Quantidade	
Estadual	Ensino Fundamental 6º ao 9 ano e. Médio= 01	
Municipais	Creche= 01 Pré- Escola	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano = 01
Particular (CeduVerde)	01	
Total	04	

Tabela 13: Unidades escolares por segmento
Fonte: Própria



2.6.1 MATRICULAS NA REDE MUNICIPAL/ESTADUAL DE ENSINO

Localidades	Variáveis	2011	2012	2013	2014
Onda Verde	Matrícula na Pré-escola – Rede Municipal	107	114	119	124
	Matrícula na Creche – Rede Municipal	53	61	70	69
	Matrícula no Ensino Fundamental – Anos Iniciais	295	272	294	282
	Matrícula no Ensino Fundamental – Anos Finais	266	252	269	267
	Matrícula no Ensino Médio	168	159	162	171

Tabela 14: Matrículas na rede pública de ensino

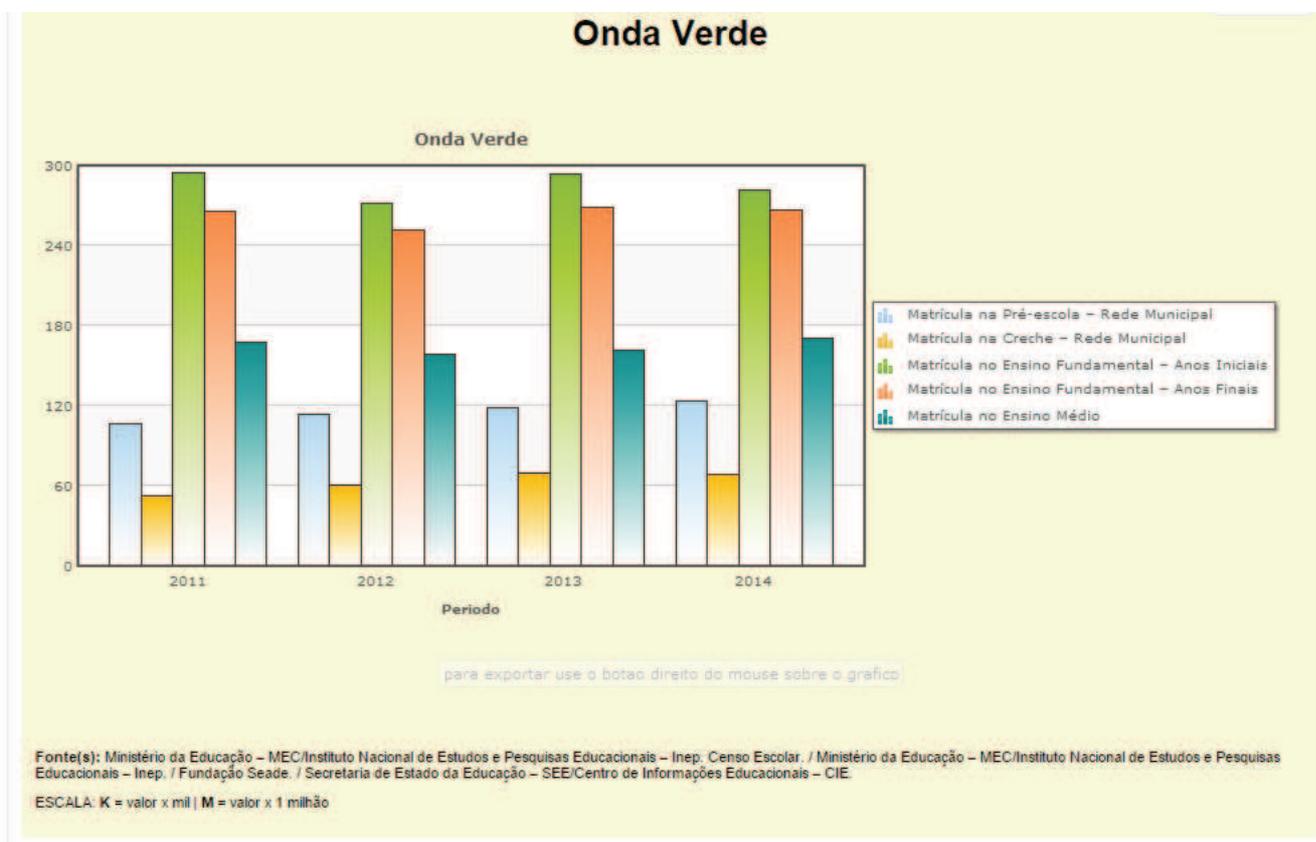


Figura 22: Matrícula inicial por segmento 2011 a 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Tabela 1. Informações sobre o Município de Onda Verde

População ⁽¹⁾ (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
	FONTE: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 E CONTAGEM 2007; (2) IBGE - 2008, A PREÇOS CORRENTES (1 000 R\$); (3) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PNUD - 2000; (4) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA - UNICEF - 2004; (5) IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO DE 2000								
NOTA: NO RESULTADO TOTAL DA POPULAÇÃO, O IBGE INCLUI A POPULAÇÃO ESTIMADA NOS DOMICÍLIOS FECHADOS ALÉM DA POPULAÇÃO RECENSEADA. NO CASO DOS MUNICÍPIOS QUE NÃO PARTICIPARAM DA CONTAGEM A POPULAÇÃO É TODA ESTIMADA.									
Urbana	2000	155	97	351	152	333	325	906	2.319
	2007	172	89	454	141	366	496	1.138	2.856
	2010	163	80	439	163	374	508	1.316	3.043
Rural	2000	111	38	145	57	160	221	361	1.093
	2007	43	29	121	49	101	119	291	753
	2010	44	23	126	30	108	107	403	841
Total	2000	266	135	496	209	493	546	1.267	3.412
	2007	215	118	575	190	467	615	1.429	3.609
	2010	207	103	565	193	482	615	1.719	3.884
PIB(2)	IDH(3)	IDI(4)		Taxa de analfabetismo(5)					
155.770	0.78	0.91		População de 10 a 15 anos			População de 15 anos ou mais		
				3.20			7,15		

Tabela 15: índice demográfico por faixa etária
Fonte: IBGE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Já a taxa de analfabetismo entre a população de 15 anos ou mais apresentou uma significativa redução entre o ano de 2000 a 2010, passou de 12,02 para 7,15%. É uma taxa considerável se pensarmos na taxa considerada pelo MEC para atribuir o município o selo de “Cidade livre do analfabetismo” que é de 3,6. A escolaridade média da população acima de 15 anos, no entanto, apresenta sua maioria, no sexo masculino.

Ano/Segmento	Urbano	Rural	Masculino	Feminino	Pop. Acima de 15 anos
2000	10,21%	12,86%	11,33%	12,70%	12,02%
2010	7,31%	6,56%	7,79%	6,51%	7,15%

Tabela 16: Índice de analfabetismo no município 2000 / 2010

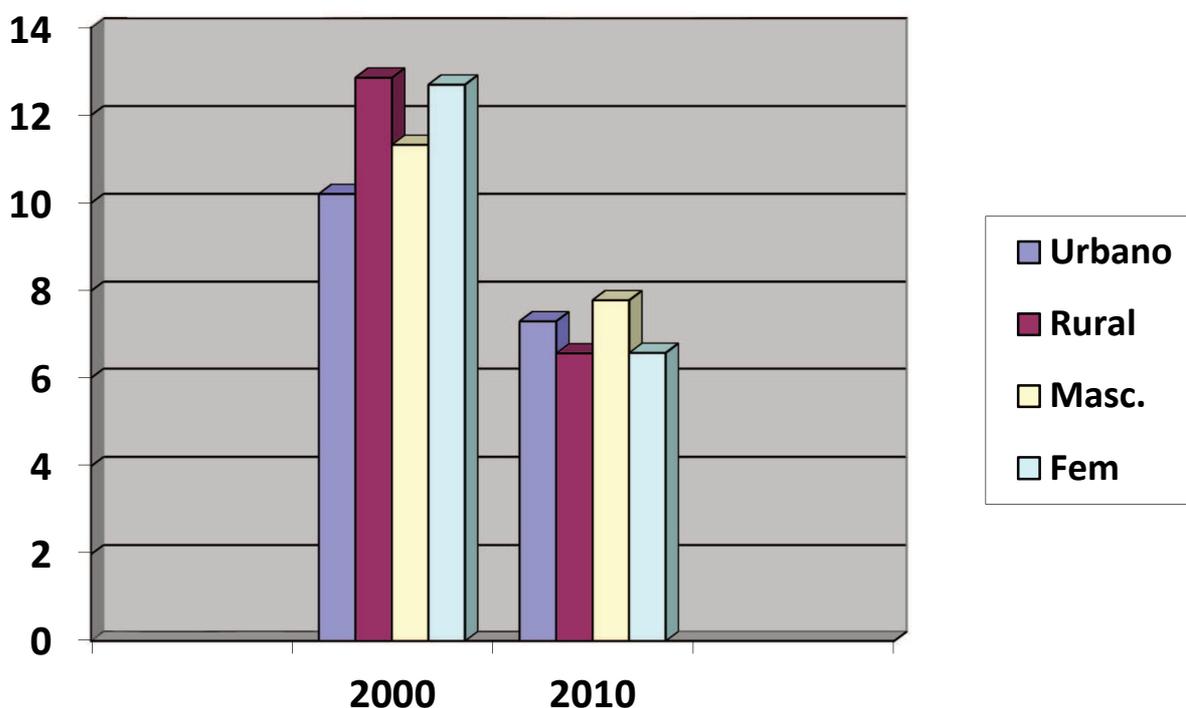
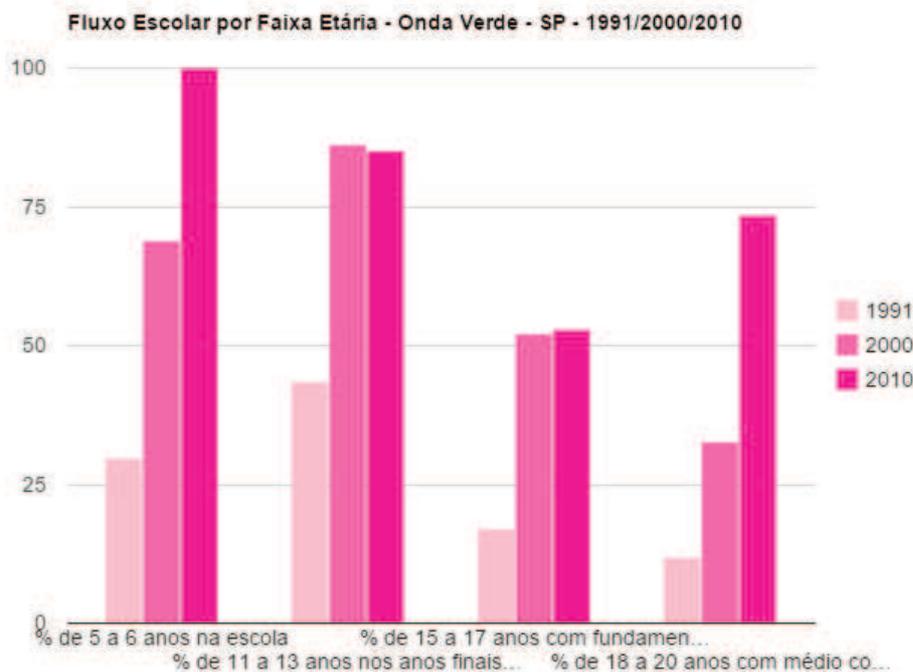


Figura 23: Índice de analfabetismo no município 200/2010



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

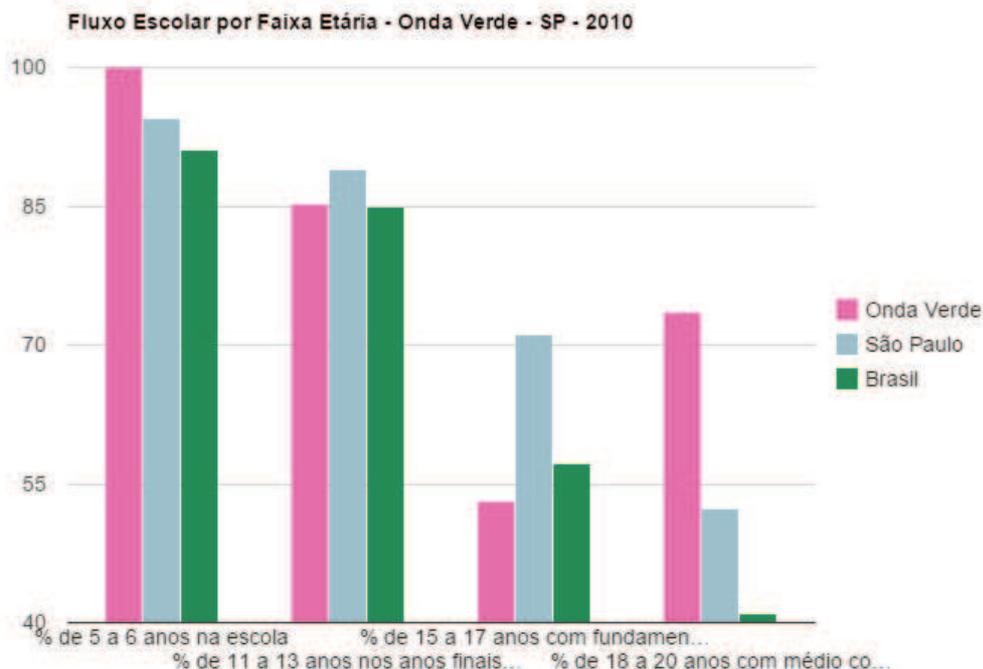


Figura 24: Fluxo escolar por faixa etária



2.6.2 CRIANÇAS E JOVENS

Proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação. No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 100,00%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 85,23%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 53,08%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 73,55%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 70,15 pontos percentuais, 41,70 pontos percentuais, 36,15 pontos percentuais e 61,59 pontos percentuais.

Em 2010, 85,28% da população de 6 a 17 anos do município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 84,28% e, em 1991, 78,90%.

Dos jovens adultos de 18 a 24 anos, 11,43% estavam cursando o ensino superior em 2010. Em 2000 eram 5,71% e, em 1991, 3,70%.

2.6.2.1 EXPECTATIVA DE ANOS DE ESTUDO

O indicador Expectativa de Anos de Estudo também sintetiza a frequência escolar da população em idade escolar. Mais precisamente, indica o número de anos de estudo que uma criança que inicia a vida escolar no ano de referência deverá completar ao atingir a idade de 18 anos. Entre 2000 e 2010, ela passou de 9,20 anos para 9,33 anos, no município, enquanto na UF passou de 10,23 anos para 10,33 anos. Em 1991, a expectativa de anos de estudo era de 9,62 anos, no município, e de 9,68 anos, na UF.

Projeção de População Faixa Etária Escolar Onda Verde – 2014/2025								
Projeção da População residente, por faixa etária Escolar								
Faixa Etária Escolar	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2025
00 a 03 anos	201	203	202	201	203	200	202	194
04 a 05 anos	99	96	98	99	100	102	101	101
06 anos	50	49	49	51	51	51	51	51
07 a 10 anos	217	212	209	208	205	203	203	201
11 a 14 anos	247	242	233	226	219	211	205	204
15 a 17 anos	198	198	193	190	186	179	176	151
18 a 19 anos	134	135	135	132	131	131	129	108
Total da seleção	1146	1135	1119	1105	1095	1077	1065	1010
Total geral da população	4023	4060	4093	4123	4159	4192	4225	4350

Tabela 17: Projeção populacional por faixa etária 2014 a 2025
Fonte: Fundação Seade.



2.6.3 POPULAÇÃO ADULTA

Também compõe o IDHM Educação um indicador de escolaridade da população adulta, o percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 28,95% para 49,65%, no município, e de 39,76% para 54,92%, na UF. Em 1991, os percentuais eram de 18,10% no município, e 30,09%, na UF. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 9,98% eram analfabetos, 43,59% tinham o ensino fundamental completo, 31,67% possuíam o ensino médio completo e 6,46%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%.

2.6.4 IDEB

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) combina dois indicadores usualmente utilizados para monitorar nosso sistema de ensino:

Indicadores de fluxo (promoção, repetência e evasão) e

Pontuações, em exames padronizados, obtidas por estudantes ao final de determinada etapa do sistema de ensino.

2.6.4.1 OBJETIVO

Mostrar as condições do ensino no Brasil, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), determinando o prazo e a forma de como chegar.

Detectar escolas e/ou redes de ensino cujos alunos apresentem baixa performance em termos de rendimento e proficiência;

Monitorar a evolução temporal do desempenho dos alunos dessas escolas e/ou redes de ensino;

Foi fixada a média 6,0 para ser atingida até 2022, utilizando a metodologia do IDEB como base, observando que esta média foi atingida pelos 20 países melhores colocados no ranking mundial.

2.6.4.2 CÁLCULO DO IDEB

Utiliza o ano do exame (Saeb ou Prova Brasil) e Censo Escolar;

Média da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, padronizada para um indicador entre 0 (zero) e 10 (dez), dos alunos da Unidade Educativa, obtida em determinada edição do exame realizado ao final da etapa de ensino;

Indicador de rendimento, baseado na taxa de aprovação da etapa de ensino dos alunos da Unidade Educativa (Ensino Fundamental e Médio).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



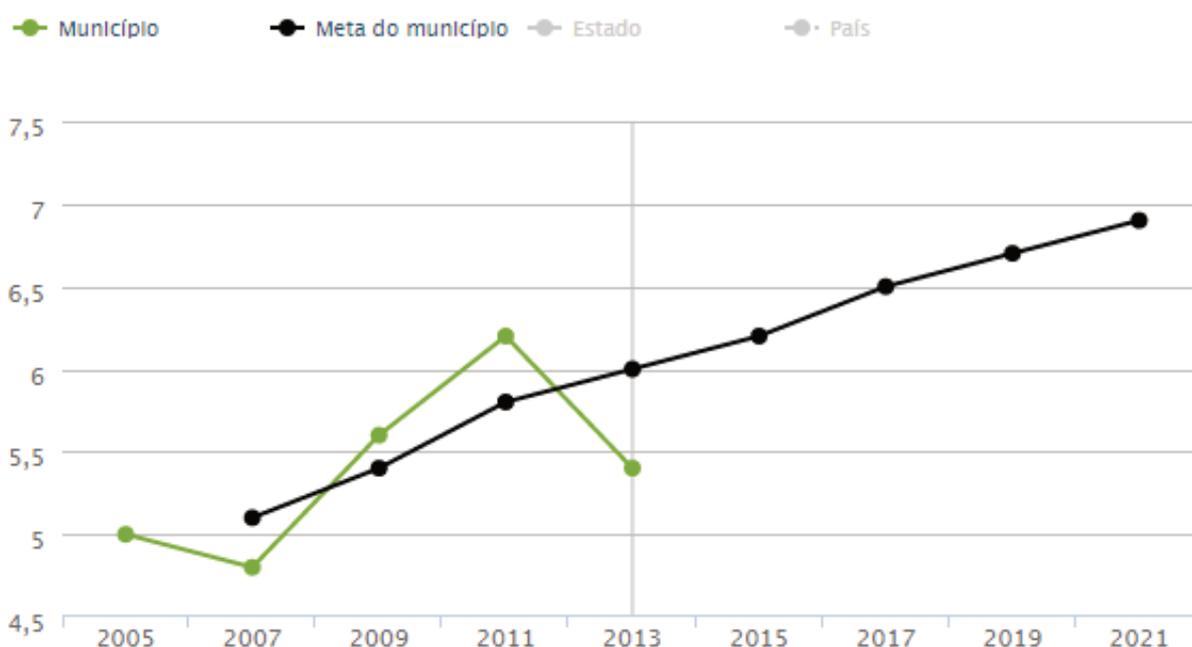
METAS DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB) PARA O MUNICÍPIO																
	2007		2009		2011		2013		2015		2017		2019		2021	
	Ob	M														
E.Fund Anos Iniciais	4.8	5.1	5.6	5.4	6.2	5.8	5.4	6.0		6.2		6.5		6.7		6.9
Ens. Fund. Anos Finais	3.8	4.5	4.7	4.7	4.4	4.9	5.1	5.3		5.7		5.9		6.1		6.3

Tabela 18: Metas de desenvolvimento da EB 2007 a 2021
Fonte: INEP/2014

O Ideb 2013 nos anos iniciais da rede pública não atingiu a meta, teve queda e não alcançou a meta esperada de 6,0, obtendo o índice de 5,4.

Apresentou o índice de 5,46 (quanto maior a nota, maior o aprendizado) na aprendizagem e 0,98 no fluxo (maior o valor, maior aprendizado)

EVOLUÇÃO DO IDEB



Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)

Figura 25: Evolução e meta do IDEB 2005 a 2021

A rede municipal conta com uma escola de ensino fundamental – séries iniciais – não apresenta uma considerável disparidade entre os resultados. O maior índice é de 6.2 e o menor 4.8. É fato que o município não está medindo esforços para atingir o percentual estipulado para 2015 e/ou 2017.



2.6.5 CARACTERÍSTICAS DAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO

- **E.M.E.I COLÔNIA JAPONESA**

Diretora: Mara Lúcia de Oliveira Lima

Coordenadora: Márcia Regina Antonieli Pires

Estrutura Física da Escola: 05 salas de aula; 01 sala de repouso, 01 cozinha; 02 banheiros infantil; 03 banheiros adultos, 01 refeitório, pátio coberto e área de lazer com parque.

- **E.M.E.I. CAMINHO ENCANTADO**

Diretora: Maristela Aparecida Facipieri

Coordenadora: Andreia Aparecida Fávero

Estrutura Física: Unidade que funciona agregada à E.M. José Ribeiro dos Santos Filho.

- **E.M. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS FILHO**

Diretora: Letícia Trevisan dos Santos

Coordenadora: Paula Sabino Gonçalves

Estrutura Física: 08 salas de aula, 01 sala de direção / coordenação, 01 secretaria, 01 sala de professores, 01 banheiros adultos, 04 banheiros infantis (Masculino / Feminino), 01 sala de informática, 01 sala de recurso, 01 cozinha, 01 refeitório, 01 pátio escolar, 01 quadra esportiva (coberta)

- **E.E. IRMÃOS ISMAEL**

Diretora: Rosemari Aparecida Frushio de Souza

Vice Diretora: Maristela Ferreira Machado

Coordenadora: Alexandre Ferreira dos Santos

Estrutura Física: 09 salas de aula, 01 sala de vídeo, 01 sala de jogos, 01 sala de leitura, 01 cozinha, 01 despensa, 01 almoxarifado, 01 sala de coordenação, 01 sala de direção, 01 sala de professores, 01 secretaria, 01 zeladoria, 02 banheiros de alunos (Feminino / Masculino), 01 sala de informática, 01 quadra esportiva coberta, 03 banheiros administrativos. Dependências e vias adequadas para acessibilidade.



3 NÍVEIS DE ENSINO

3.1 EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, contribui para o desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, completando a ação da família e da comunidade. É oferecida gratuitamente em creches para crianças de até 03 anos de idade e, posteriormente, em pré-escolas para crianças de 04 e 05 anos.

De acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, organizado pelo MEC, as creches e pré-escolas devem educar, cuidar e proporcionar brincadeiras, contribuindo para o desenvolvimento da personalidade, da linguagem e para a inclusão social da criança. Atividades como brincar, contar histórias, oficinas de desenho, pintura e música, além de cuidados com o corpo, são recomendadas pelo referencial para crianças matriculadas no ensino infantil.

No que diz respeito à matrícula inicial por dependência administrativa, na Educação Infantil os dados demonstram que as matrículas na creche (0 a 3 anos) na rede municipal mantiveram-se em ascensão.

Já na Pré-escola curiosamente, houve uma considerável oscilação dos números de matrículas na Pré-escola, na rede municipal. Cai quase 50% o número de matrículas do ano de 2005 para 2010, logo em 2014 tem um aumento de mais de 77% com 124 matrículas e, em 2015 com 137 matrículas.

Considerando, portanto, o número de matrículas e relacionando-o ao número de habitantes por faixa etária e, afim de termos resultados e dados cada vez mais precisos, a partir de um cálculo das taxas de crescimento anual chegamos a um consenso, que de matrículas no município referente a creche (0 a 3 anos) abaixo do esperado e pré-escola (4 a 5 anos) em 2014/15, acima do esperado, como demonstrado na Tabela 19:

Matrículas na Educação Infantil		
Ano/Segmento	Creche	Pré- Escola
2000	0	130
2005	24	187
2010	41	96
2014	69	124
2015	108	137

Tabela 19: Matrículas na Educação Infantil 200 a 2015

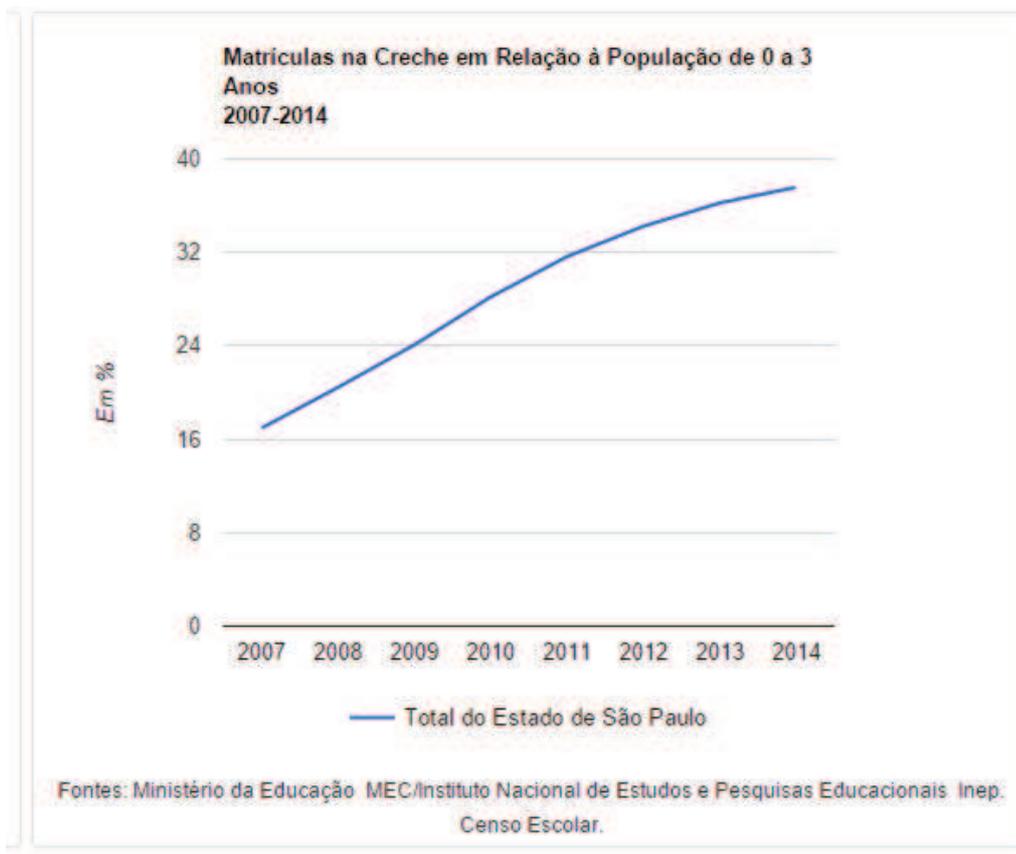


Figura 26: Relação matrículas creche X população

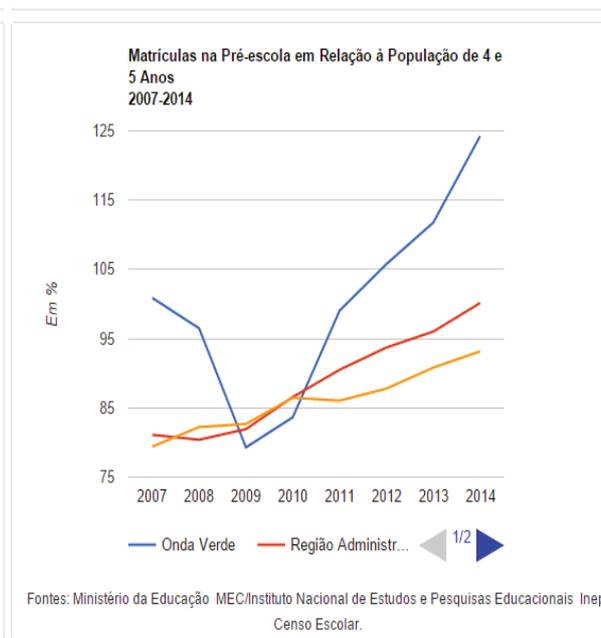
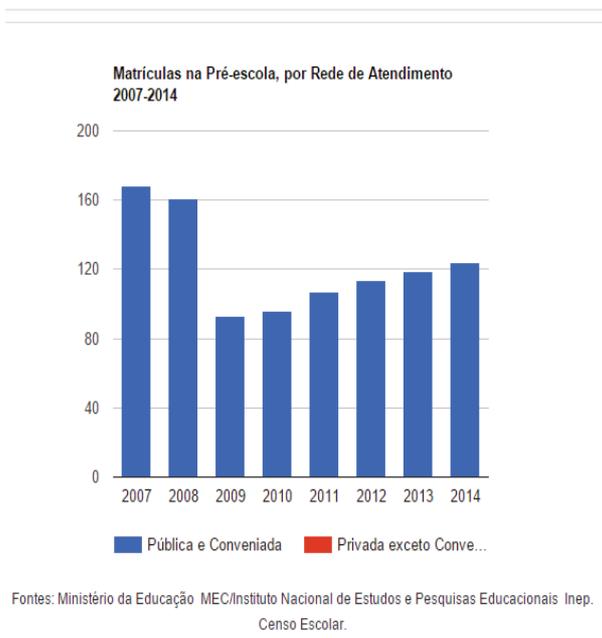


Figura 27: Relação matrículas Pré-Escola X População

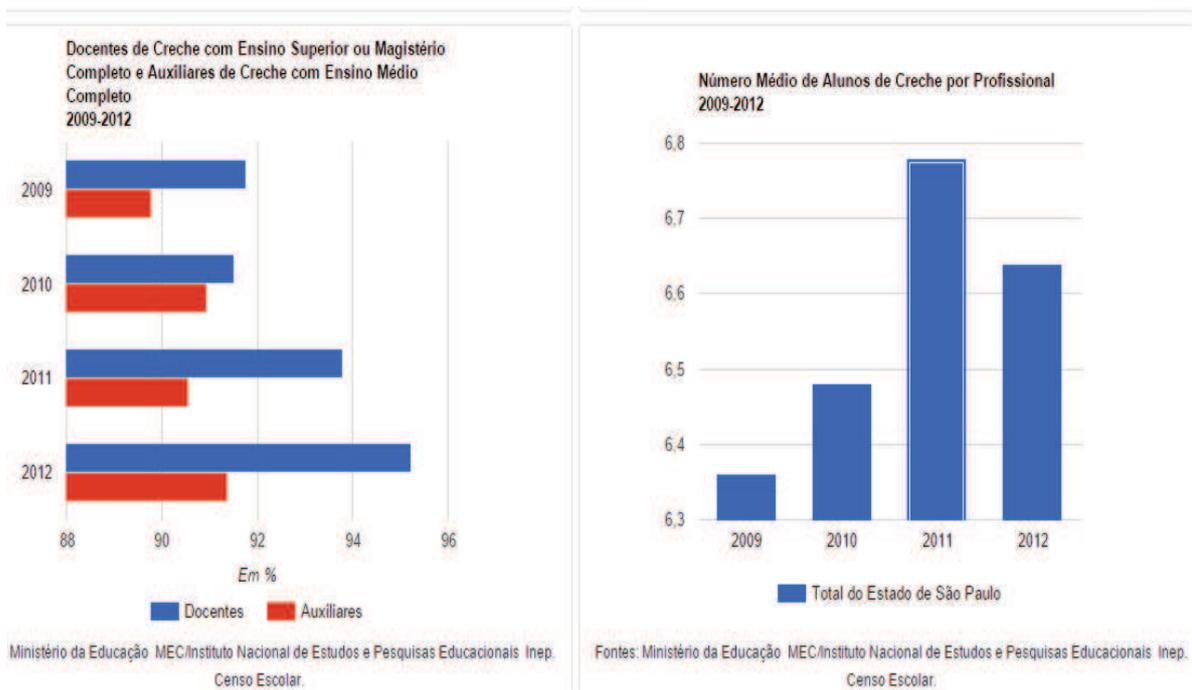


Figura 28: Relação docentes com Ensino Superior na Creche

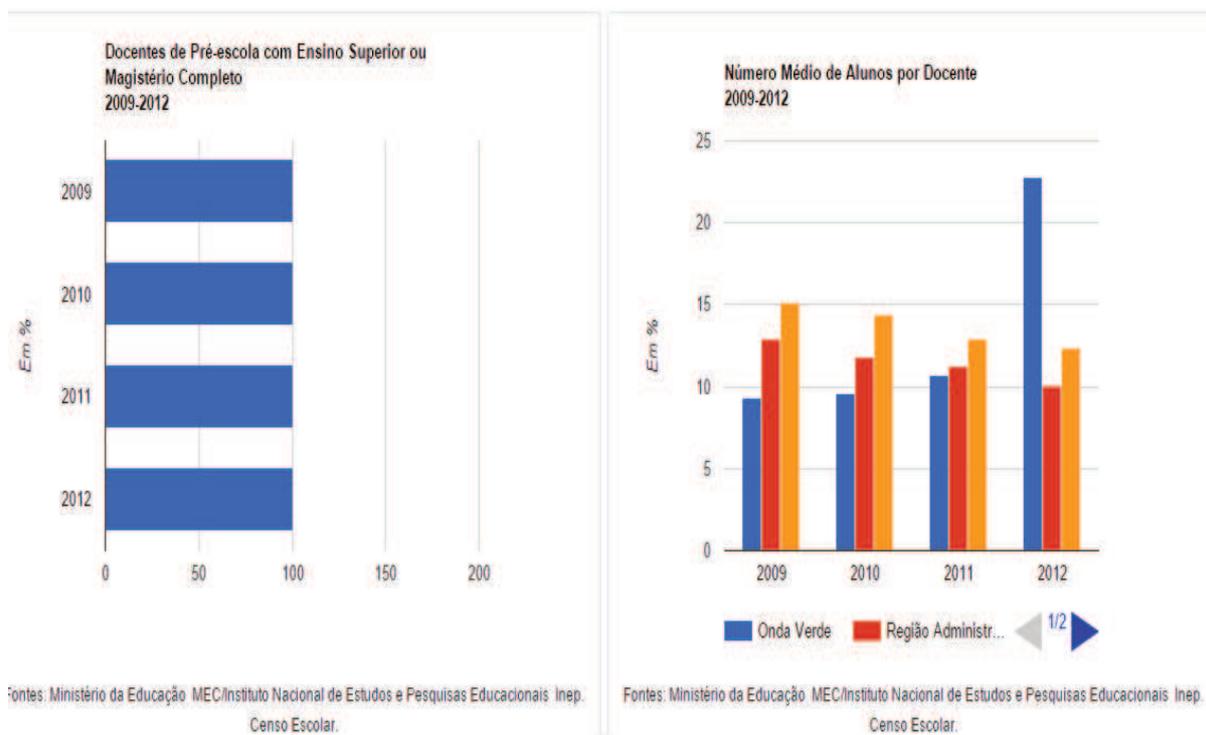


Figura 29: Relação docentes com Ensino Superior na E.I.

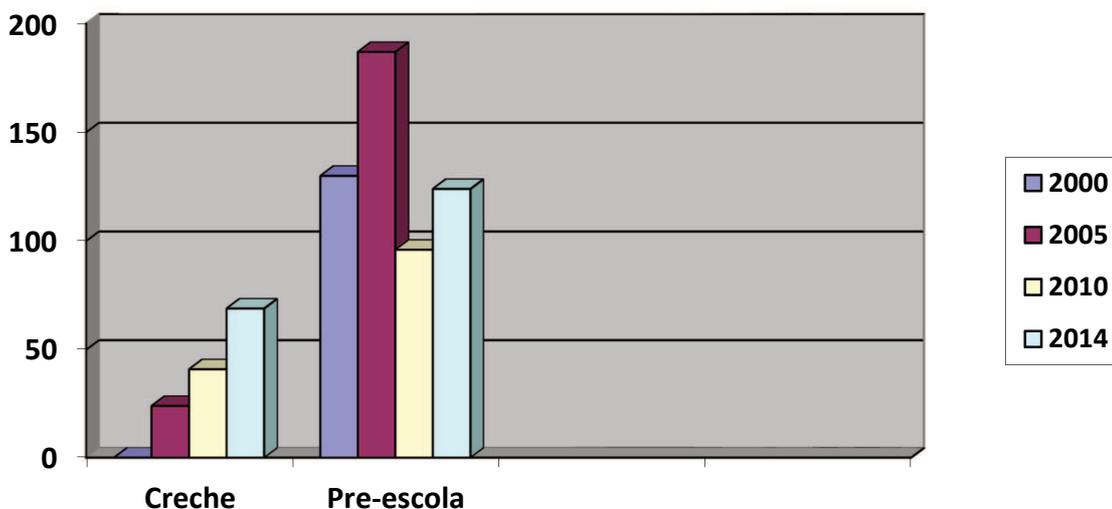


Figura 30: Índice de evolução matrícula Creche e Pré-Escola

3.1.2 ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental primeira etapa da educação básica com a denominação que é um diferencial da primeira etapa da educação escolar- educação infantil. O Ensino Fundamental é organizado de acordo com as seguintes regras comuns:

Carga horária mínima de oitocentas horas, distribuído por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; classificação em qualquer ano ou etapa, exceto no primeiro do ensino fundamental pode ser feita por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, o ano ou fase anterior na própria escola; por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas. Há ainda, possibilidade de reclassificação dos alunos na própria escola por solicitação dos pais ou dos próprios professores, e deve ser feita no primeiro bimestre ou quando transferido, a qualquer tempo, desde requeira.

A matrícula é direito subjetivo dos pais de matricular os filhos em escolas próximas da residência aos seis anos de idade no primeiro ano, com direito de cursas até o nono ano.

O ensino Fundamental é obrigatório para crianças e jovens com idade entre 06 e 14 anos. Essa etapa da educação básica deve desenvolver a capacidade de aprendizado do aluno, por meio do domínio da leitura, da escrita e do cálculo, além de compreender o ambiente natural e social, o sistema político, a tecnologia, as artes e os valores básicos da sociedade e da família.

O ensino fundamental de nove anos garante a s crianças tempo mais longo de convívio escolar e mais oportunidades de aprender. A ampliação do ensino fundamental começou a ser discutida, no Brasil, em 2004, porém, sua implantação ocorreu, em algumas regiões em 2005. Os estados e municípios tiveram até 2010 para implantar o ensino fundamental de nove anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



No ensino fundamental anos iniciais o município apresentou uma considerável retração no número de matrículas entre 2010 a 2014, passando de 305 para 275 matrículas, o que deixa claro a população oscilando, referente ao seguimento sucroalcooleiro em nossa região.

MATRÍCULA INICIAL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA												
	2005			2010			2014			2015		
	Fundamental e Médio			Fundamental e Médio			Fundamental e Médio			Fundamental e Médio		
	1º/5º	6º/9º	E.M.	1º/5º	6º/9º	EM	1º/5º	6º/9º	E.M.	1º/5º	6º/9º	E.M.
Estadual	0	257	177	0	242	158	0	262	171	0	438	293
Municipal	251	0	0	305	0	0	275	0	0	331	0	0

Tabela 20: Matrícula inicial por dependência Administrativa 2005 a 2015



Figura 31: Atendimento matrículas E.F.

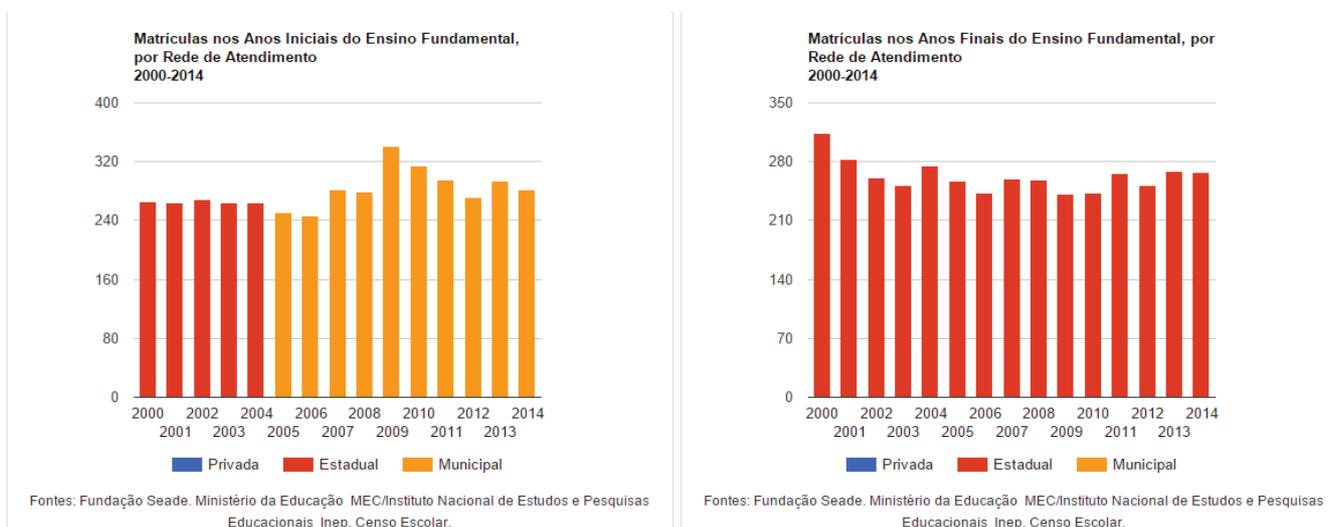


Figura 32: Índice de atendimento matrículas E.F.

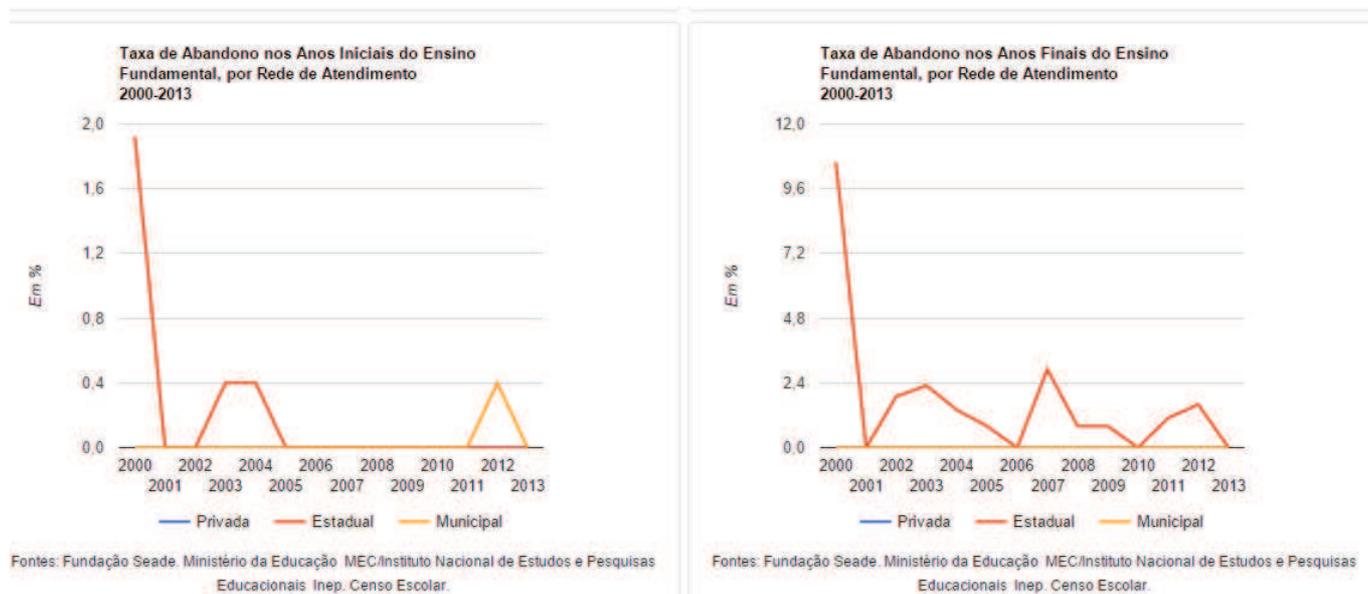


Figura 33: Índice de abandono E.F.

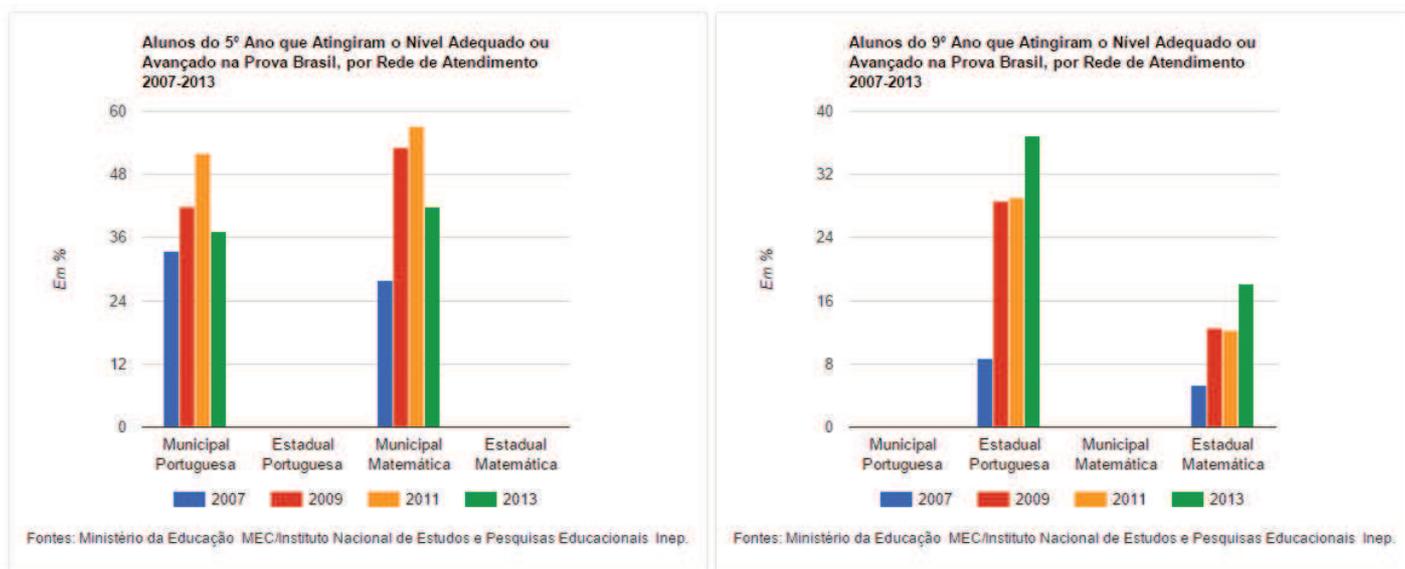


Figura 34: Índice nível avançado na Prova Brasil E.F.

3.1.2.1 TAXA DE APROVAÇÃO

Permite avaliar a produtividade do sistema educacional em cada série e nível de ensino. Este indicador pode ser considerado como taxa de sucesso que o sistema obteve durante o ano. Pode-se calcular a taxa média de aprovação por nível de ensino ou para um conjunto de séries.

Dentre as dependências administrativas o município aparece com a maior taxa de aprovação no ensino fundamental.



		2009	2010	2011	2012	2013
3534005 - Onda Verde	Educação - Taxa de Aprovação do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Em %)	95,2	99,4	100,0	98,9	98,3
	Educação - Taxa de Aprovação do Ensino Fundamental – Anos Finais (Em %)	94,1	97,1	96,5	95,3	98,5
	Educação - Taxa de Aprovação do Ensino Fundamental – Rede Estadual (Em %)	94,1	97,1	96,5	95,3	98,5
	Educação - Taxa de Aprovação do Ensino Fundamental – Rede Municipal (Em %)	95,2	99,4	100,0	98,9	98,3
	Educação - Taxa de Aprovação do Ensino Médio – Rede Estadual (Em %)	88,0	95,5	95,1	88,4	100,0

Fonte: SEADE

Figura 35: Índice de aprovação E.F. e E.M.
Fonte: SEADE

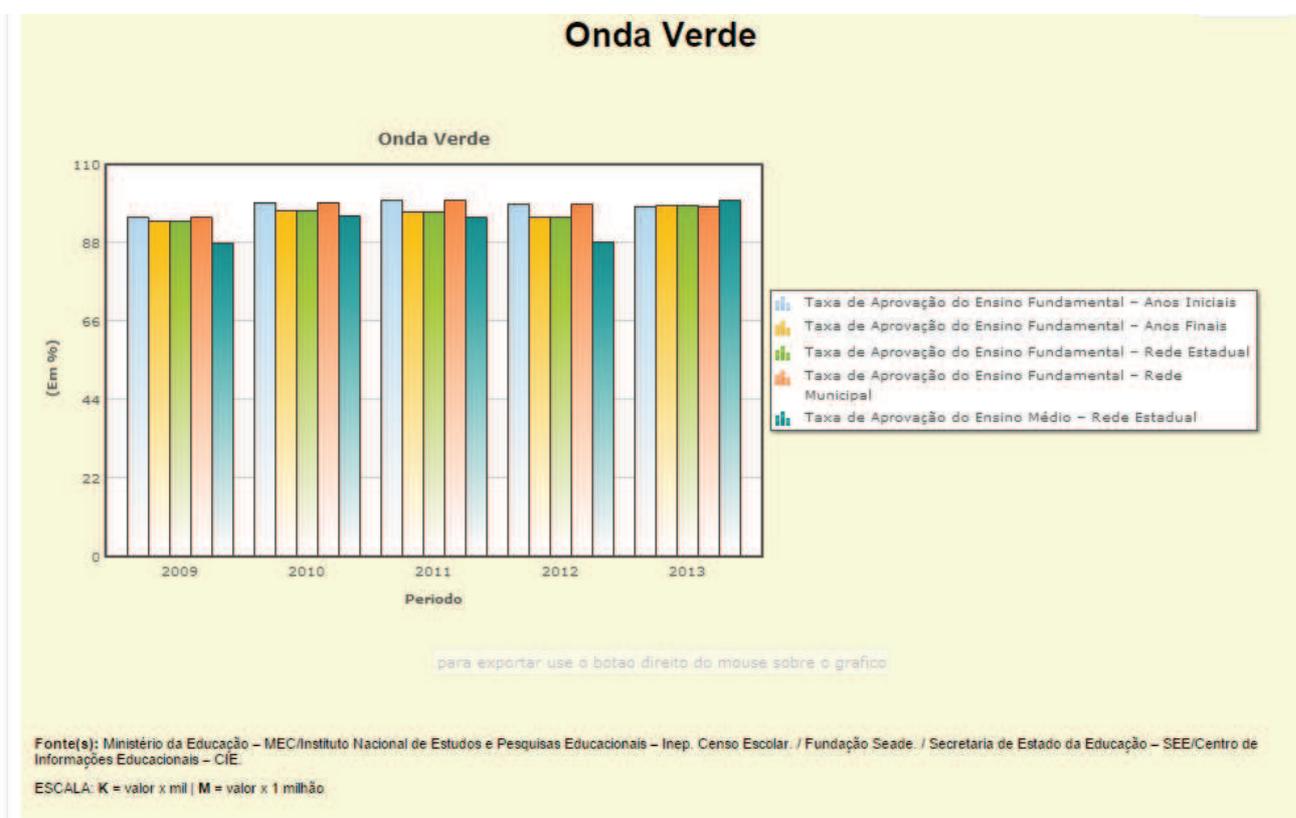


Figura 36: Gráfico aprovação E.F. e E.M.

3.1.2.2 TAXA DE DISTORÇÃO IDADE – SÉRIE

Permite avaliar a distorção entre a idade dos alunos e a série que frequentam em cada nível de ensino. Deve-se considerar a idade recomendada para cada série / nível de ensino, ou seja, 06 anos para o 1º ano do Ensino Fundamental, 07 anos para o 2º ano e, assim, sucessivamente.



Localidades	Variáveis	2011	2012	2013	2014
Onda Verde	Distorção Idade-Série – Ensino Fundamental – Rede Pública	8	7	5	5
	Distorção Idade-Série – Ensino Médio – Rede Pública	12	11	14	9

Tabela 21: Taxa Distorção idade / série

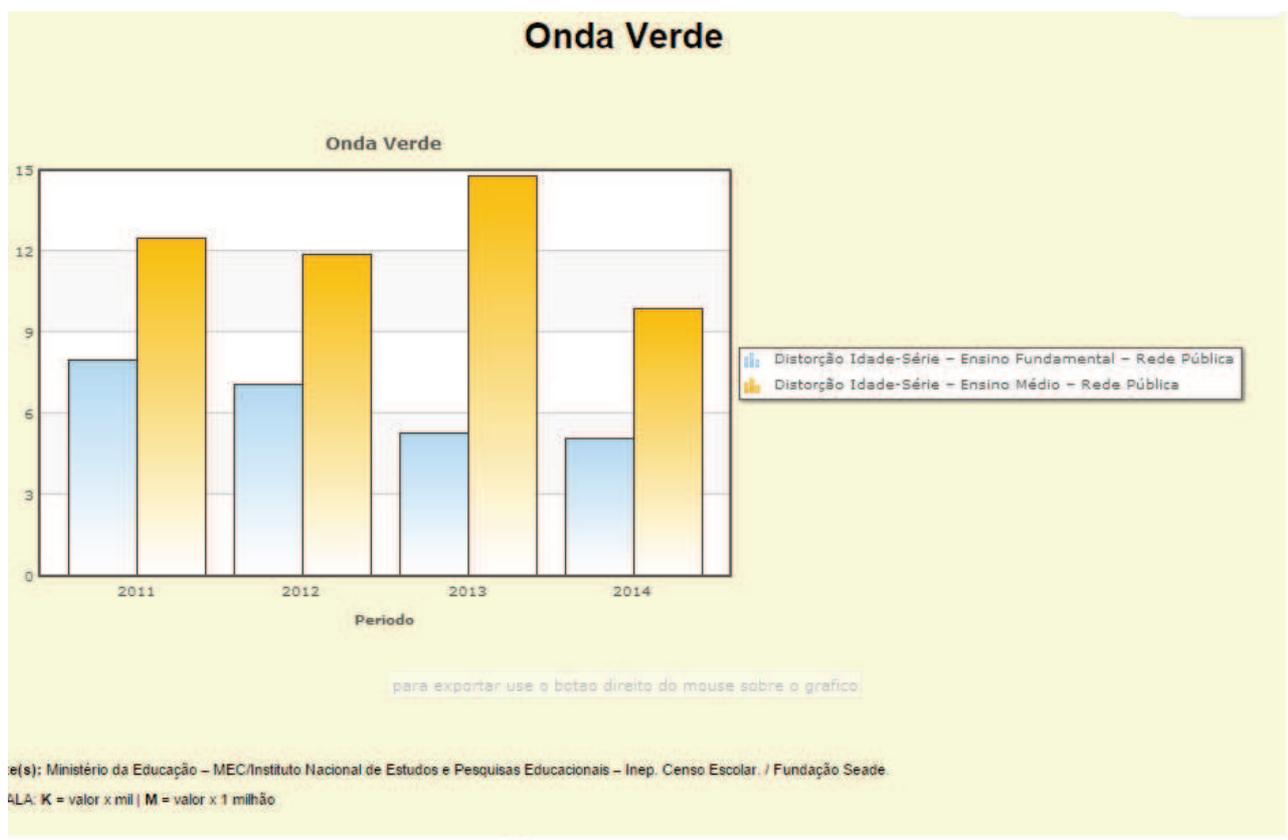


Figura 37: Gráfico Distorção Idade / Série
Fonte: SEADE

3.1.3 ENSINO MÉDIO

O ensino médio é a etapa final da educação básica e prepara o jovem para a entrada na faculdade. Com duração mínima de três anos, esse estágio consolida e aprofunda o aprendizado do ensino fundamental, além de preparar o estudante para trabalhar e exercer a cidadania. Ensina teoria e prática em cada disciplina, facilitando a compreensão das profissões e, desenvolve o pensamento crítico e a autonomia intelectual do aluno.

Nesta nova etapa do ensino, é obrigatória a inclusão de uma língua estrangeira moderna, como inglês ou o espanhol. Desde 2008, o ensino de Filosofia e Sociologia em todas as séries do ensino médio também é obrigatório. Com última etapa do curso básico, o ensino médio prepara os candidatos para o vestibular.



Localidades	Variáveis	2011	2012	2013	2014
Onda Verde	Matrícula no Ensino Médio – Rede Estadual	168	159	162	171
	Taxa de Abandono do Ensino Médio – Rede Estadual	2	0	0	
	Taxa de Reprovação do Ensino Médio – Rede Estadual	2	11	0	
	Taxa de Aprovação do Ensino Médio – Rede Estadual	95	88	100	
	Concluintes do Ensino Médio – Rede Estadual	54	42	52	
	Distorção Idade-Série – Ensino Médio – Rede Estadual	12	11	14	9

Tabela 22: Matrículas e evoluções E.M.

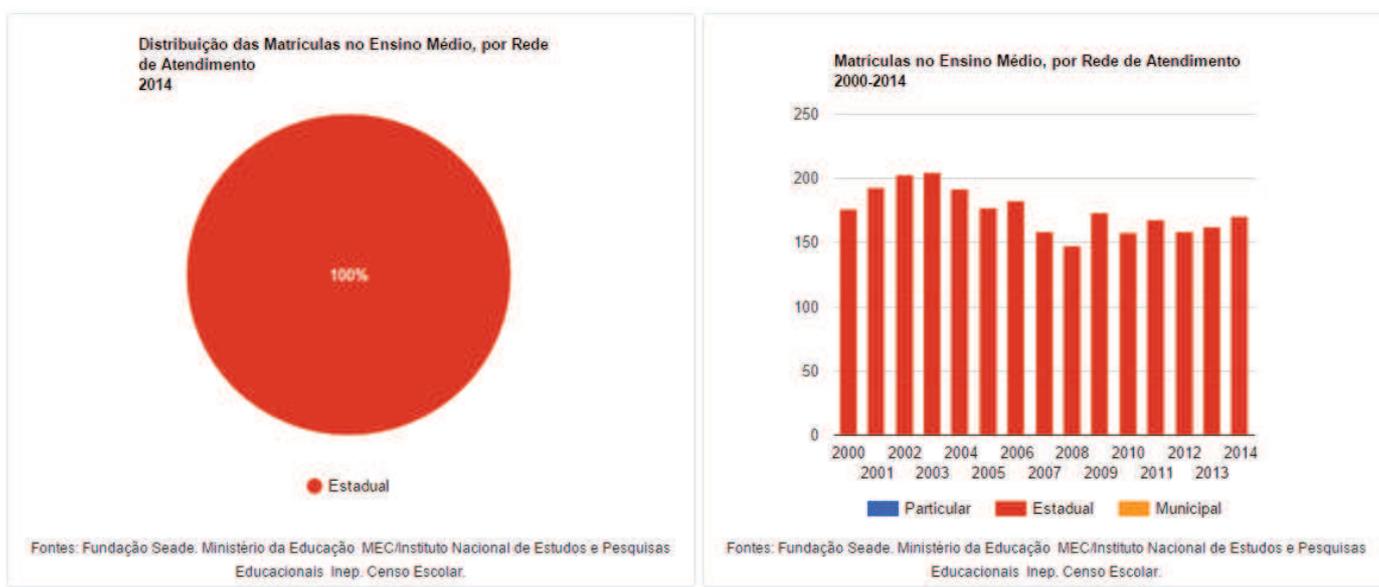


Figura 38: Matrículas E.M.

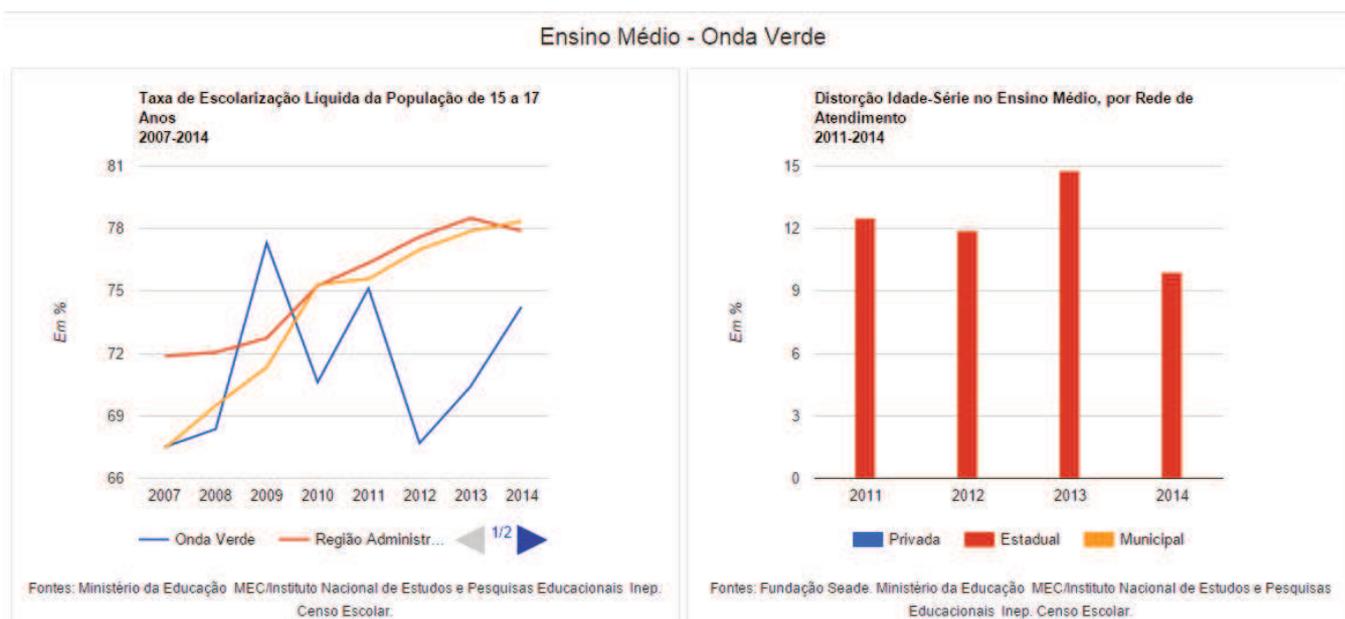


Figura 39: Gráfico de Escolarização E.M.

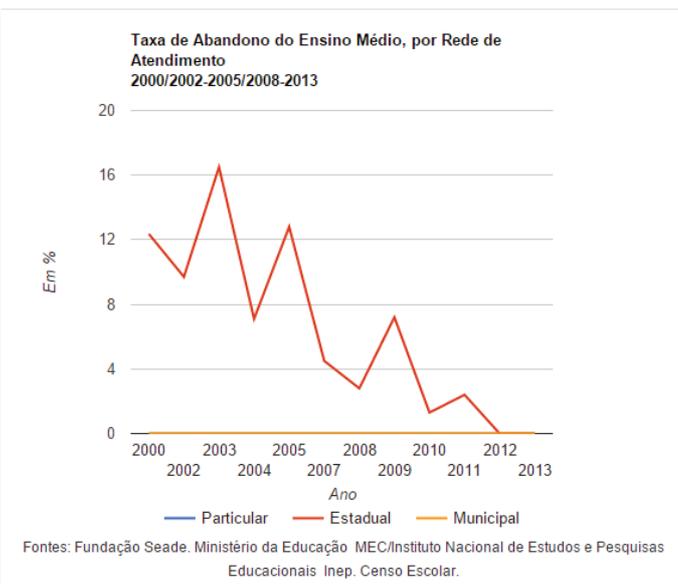
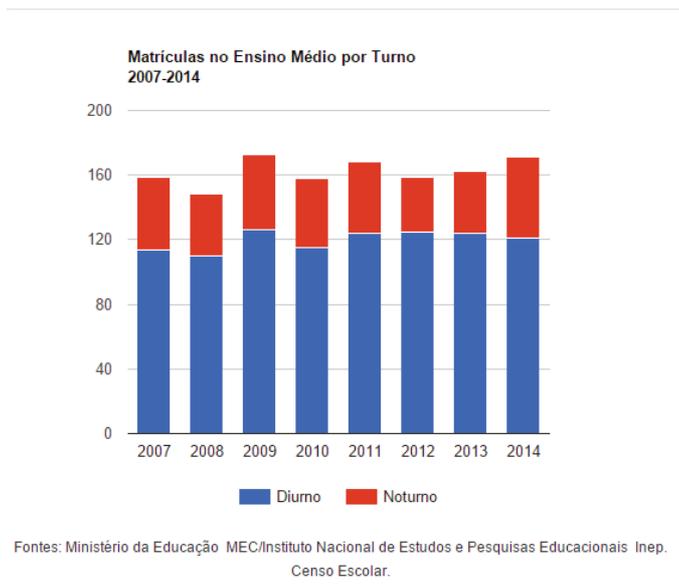


Figura 40: Atendimento E.M.

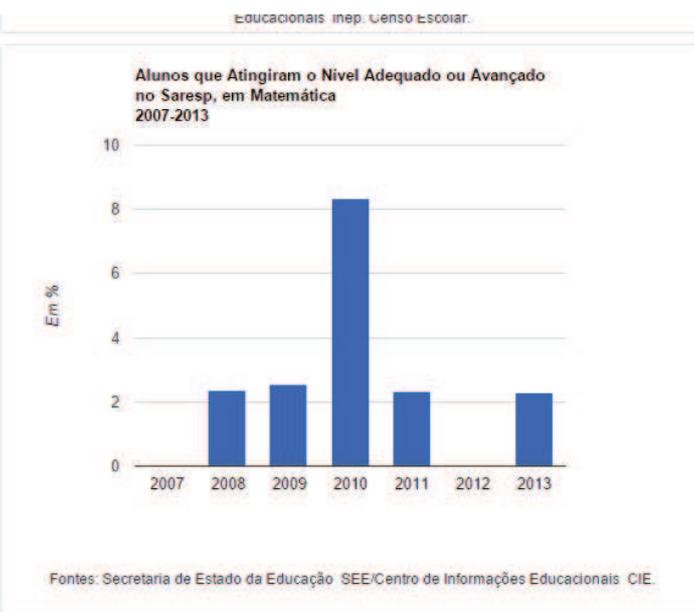
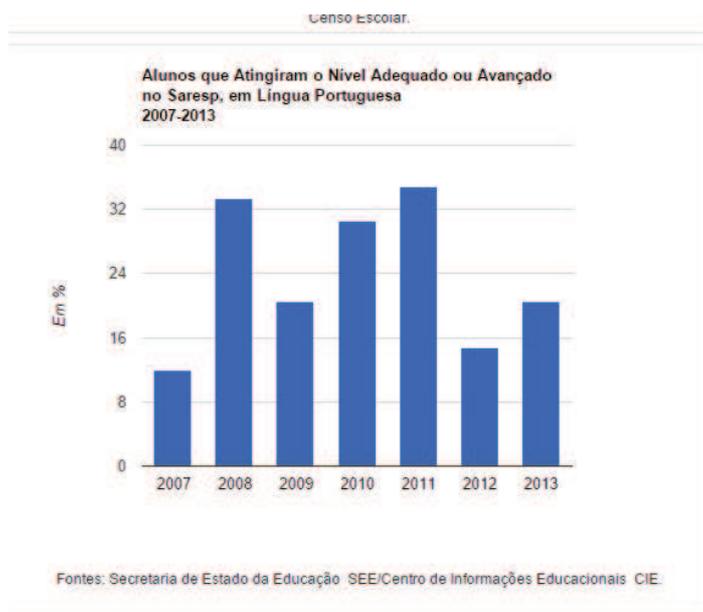


Figura 41: Índice SARESP

3.1.4 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

A educação básica para adultos é aquela que se destina é aquela que se destina aos que não tiveram acesso ao processo de escolarização em idade própria ou que o tiveram de forma insuficiente.

Desde a primeira constituição brasileira promulgada em 1823, já se estabelecia a obrigatoriedade da instrução primária gratuita, extensiva a todos os cidadãos. Esse direito foi reafirmado na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), na Constituição Federal de 1988 (artigo 208) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional (LDB) de 1996. Entretanto, a realidade tem revelado um quadro bem diferente dos ideais de democratização proclamados nos discursos oficiais.



A exclusão no sistema educacional brasileiro tem uma longa história em nosso país.

Em princípio expressa na falta de oportunidade de acesso à escola de grandes contingentes de crianças, especialmente nas regiões mais pobres do país e, mais adiante, em elevados níveis de evasão e repetência. Atualmente ela se revela de modo mais sutil, embora não menos violento: a permanência nas escolas por longos períodos de tempo de crianças e jovens que nunca chegaram a se apropriar de fato dos conteúdos escolares.

O direito a educação dos jovens e adultos devem ser compreendidos em suas relações com o conjunto dos direitos humanos e sociais.

Embora a humanidade tenha produzido imensas riquezas materiais e culturais, grande parte dos indivíduos continua vivendo em condições de miserabilidade no mundo todo. O analfabetismo é uma expressão viva desse processo de exclusão.

O empenho na melhoria dos programas de alfabetização é fundamental, porém não suficiente, se não se articular com a luta pela transformação da sociedade.

MATRÍCULAS NO EJA - PRESENCIAL				
	2011	2012	2013	2014
EJA(Presencial)	16	11	16	17

Tabela 23: Matrículas EJA 2011 a 2014

Educação de Jovens e Adultos - Onda Verde

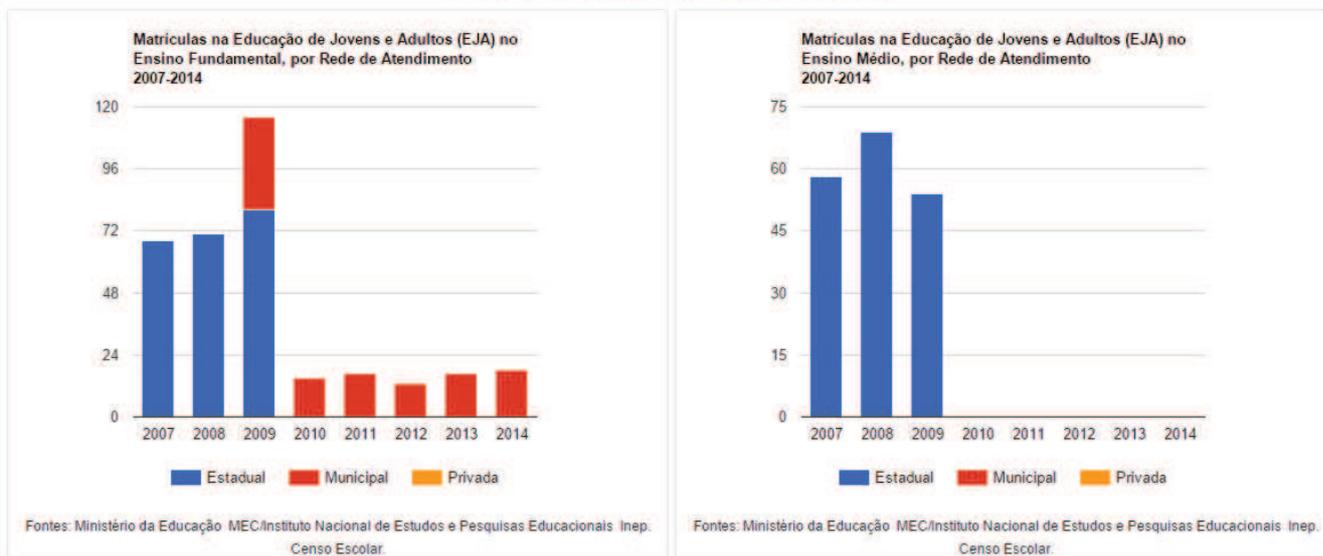


Figura 42: Gráfico Matrículas EJA



3.1.5 EDUCAÇÃO ESPECIAL

A educação ao longo dos tempos tem buscado acompanhar as transformações que a Contemporaneidade exige. Diante dessa perspectiva o respeito e atendimento à diversidade constituem-se em premissas básicas. Nesse contexto, a inclusão apresenta-se como necessária para que se faça cumprir a Legislação vigente, que, de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 208 - inciso III, estabelece o direito das pessoas com necessidades especiais de receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino. Para tanto, faz-se necessário à integração plena dos alunos e alunas com Necessidades Educacionais Especiais (N.E.E.) às classes escolares regulares, fazendo valer, a estes, a oportunidade de usufruir dos seus direitos, demonstra que a maioria absoluta dos alunos com necessidades especiais encontram-se matriculados na rede pública. O município com 100% de atendimento a demanda, enquanto que o e o Estado atende a 87,4% e o Brasil 85,8%.

Diante desses dados, nota-se que o município, paulatinamente, vem fazendo cumprir as determinações e exigências legais que primam pela inclusão dos alunos e alunas com N.E.E. nas classes regulares de ensino. Porém, para que o município continue a implementar um sistema educacional inclusivo, faz-se necessário adotar algumas medidas, pois a exigência veemente da sociedade não só visa à consolidação de escolas inclusivas, mas, acima de tudo, à concretização de uma educação que garanta a todas as pessoas o acesso não só a uma escolarização que promova o atendimento à diversidade, mas, acima de tudo, que contemple o atendimento à vida em sua totalidade. Dentre elas a oferta de atendimento educacional especializado em instituições próprias no turno oposto ao da escolarização, bem como apoio de especialistas em diversas áreas da saúde em centros de atendimento especializado.



4 FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

A efetiva consolidação da educação requer especial atenção à gestão de recursos, que deve ser eficaz, eficiente, relevante e pertinente, a fim de atender aos inúmeros desafios inerentes ao processo de desenvolvimento sustentável da região. A fixação de um plano de metas para a educação exige definição de custos e identificação dos recursos atualmente disponíveis, e das estratégias para sua ampliação, seja por meio de criação de novas fontes, seja por uma utilização mais racionalizada, seja pela constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem se constituir em referência e ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais.

A reforma tributária embutida na Constituição de 1988 reforçou a arrecadação de impostos em geral, mas também sua destinação ou disponibilização para os Estados e Municípios. Uma primeira medida fundamental foi a vinculação de recursos à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. O artigo 212, *caput*, da Carta Magna, dispõe que a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendendo a proveniente das transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No entanto, para que se alcance este patamar de qualidade, é preciso assegurar a gestão democrática nos sistemas de ensino e unidades escolares. Em nível de gestão de sistema, na forma de Conselhos de Educação que reúnam competência técnica e representatividade dos diversos setores educacionais; em nível das unidades escolares, por meio da formação de conselhos escolares de que participe a comunidade educacional e formas de escolha da direção escolar, que associem a garantia da competência ao compromisso com a proposta pedagógica emanada dos conselhos escolares e a representatividade e liderança dos gestores escolares. Para tanto, é imprescindível a profissionalização da gestão em todos os níveis, com vistas à racionalidade e produtividade. É necessária a desburocratização e a descentralização da gestão nas dimensões pedagógica, administrativa e de gestão financeira.

Da mesma forma, deve estar assegurada transparência na gestão dos recursos financeiros, com acompanhamento, controle, avaliação e fortalecimento das instâncias de controle interno e externo, órgãos de gestão do sistema de ensino, como os Conselhos deliberativos, dentre eles: Conselho do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar, cuja competência deve ser ampliada, de forma a alcançar todos os recursos destinados à Educação.

Como se pode facilmente verificar, financiamento e gestão estão indissoluvelmente ligados.

A transparência da gestão financeira e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação e a equalização de oportunidades educacionais, que assegure ao estudante a real possibilidade de acesso e permanência na escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Para que a gestão seja eficiente há que se promover o autêntico federalismo em matéria educacional, a partir da divisão de responsabilidades como prevê a Carta Magna. A educação é um todo integrado, de sorte que o que ocorre num determinado nível repercute nos demais, tanto no que se refere aos aspectos quantitativos quanto aos qualitativos.

O fortalecimento da educação, como um dos alicerces da rede de proteção social, dependendo do aprimoramento contínuo do regime de colaboração entre União, Estado, Município e entes da mesma esfera federativa, o que se torna possível através de ações, fóruns e planejamento interestaduais regionais e intermunicipais

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pelo menos 25% da Receita proveniente de impostos, incluídos as transferências (art. 212 da CF)				
Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Índice	2011	2012	2013	2014
Índice constitucional aplicado:	26,20%	27,70%	25,23%	25,94%

Tabela 24: Índices obrigatórios 2011 a 2014

GASTOS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM R\$				
INDICADORES	2011	2012	2013	2014
Educação Infantil	693.187,71	768.019,48	445.821,82	573.917,34
Ensino Fundamental	1.830.125,42	1.666.184,74	2.293.683,49	2.775.165,79
EJA	34.238,35	43.825,55	58.530,27	64.882,26
Educação Especial	0,00	35.000,00	0,00	31.588,40
Ensino Médio	0,00	0,00	13.256,04	0,00
Vinculadas a contribuição Social do Salário-Educação	162.113,20	197.827,38	195.937,09	196.957,88
Total da Função Educação	2.719.664,68	2.710.857,15	3.128.278,31	3.642.511,67
Total de alunos matriculados	889	858	914	913
Gastos com o Ensino por Aluno/Ano	3.059,24	3.159,50	3.422,62	3.989,60

Tabela 25: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 2011 a 2014

Fonte: FNDE (SIOPE)

RECURSOS RECEBIDOS					
ANO / SEGMENTO	PDDE	PNAE	PNATE	QESE	FUNDEB
2011	588,20	54.660,00	13.738,36	176.069,05	1.306.197,44
2012	0,00	62.652,00	12.099,99	200.553,46	1.412.809,41
2013	0,00	65.760,00	12.856,23	203.977,04	1.552.095,33
2014	0,00	73.548,00	12.100,00	242.979,23	1.735.738,68

Tabela 26: Recursos Recebidos 2011 a 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



5 FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A valorização da carreira dos professores brasileiros passa pela elevação, mas também por um conjunto de instrumentos que aperfeiçoam as condições de exercício profissional. No entanto em 2008, foi sancionada a Lei Federal nº 11.738, conhecida como a Lei do Piso, que instituiu o piso salarial dos profissionais do magistério público da Educação Básica.

Atualmente, o professor do município tem o piso salarial de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para uma jornada de 25 horas h/semanais e R\$ 11,11 (Onze reais e onze centavos) a h/a, para a jornada de 30h/s, estando portanto, o valor da h/a enquadrado na legislação vigente.

Além dos aspectos financeiros, como citado anteriormente, há questões relacionadas à formação e a valorização do magistério que devem ser alvo de políticas públicas afim de corrigir as distorções que põem em risco a vida profissional daqueles que tem um decisivo papel no progresso do país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



6 METAS E ESTRATÉGIAS

- **META 1:** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

DIRETRIZES

Na Constituição Federal, artigo 205, a educação é garantida como direito de todos e, por inclusão, também das crianças de zero a seis anos e, em seu artigo 208, informa “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante garantia de(...) atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade”. Também em seu inciso XXV, do artigo 7º, informa que deverá haver assistência gratuita dos filhos dependentes, desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas”. (Educação Infantil modificado para zero a cinco anos de idade).

Dados Demográficos/2014	Qtidade/%
População de 0 a 03 anos	207
Atendimento de creche	69
Déficit de 0 a 03 anos	62
% Déficit de 0 a 03 anos	59,9%
População de 04 a 05 anos	103
Atendimento de pré-escola	124
Déficit de 04 a 05 anos	07
% Déficit de 04 a 05 anos	6,8%
População de 0 a 05 anos	310
Atendimento de escola Infantil	138
Déficit de 0 a 05 anos	69
% Déficit de 0 a 05 anos	33,4%

Tabela 27: Diagnóstico de déficit de atendimento
Fonte: MEC/Painel

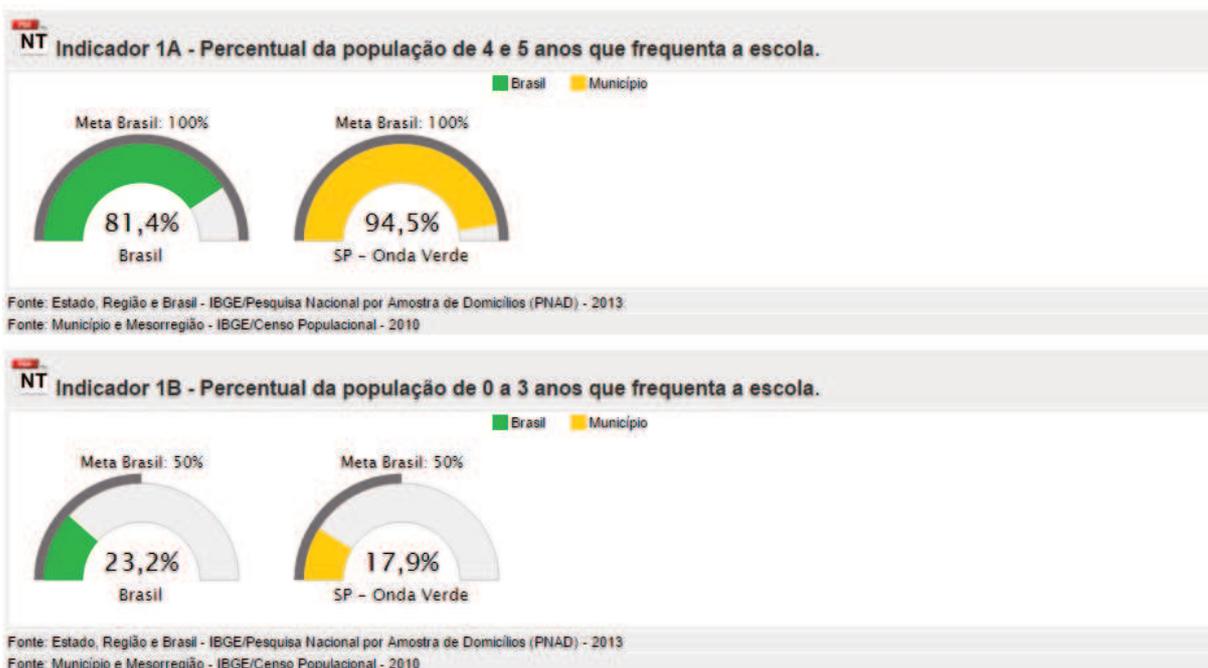


Figura 43: Meta 01 Indicadores
Fonte: SIMEC/PNE

Indicador 1A -Taxa de frequência à escola/creche da população de 4 e 5 anos.

Conceituação:

Percentual de crianças de 4 e 5 anos de idade que frequentam escola/creche, na população total residente da mesma faixa etária, em determinado espaço geográfico no ano considerado.

Indicador 1B- Taxa de frequência à escola/creche da população de 0 a 3 anos.

Conceituação:

Percentual de crianças de 0 e 3 anos de idade que frequentam escola/creche, na população total residente da mesma faixa etária, em determinado espaço geográfico no ano considerado.

ESTRATÉGIAS:

1.1 Definir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, metas de expansão da rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.3 Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.4 Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



1.5 Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.6 Promover a formação inicial e continuada dos profissionais de educação infantil, garantindo progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.

1.7 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.8 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.9 Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.10 Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.11 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.12 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.13 O Município, com a colaboração da União e do Estado, realizará e publicará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.14 Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.15 Promover Palestras e encontros voltados à comunidade para uma maior conscientização quanto aos direitos e deveres às necessidades físicas, psicológicas e sociais da faixa etária em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



- **META 2:** Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

DIRETRIZES

O ensino Fundamental, primeira etapa da educação Básica com a denominação Ensino que é diferencial da primeira etapa da educação escolar-Educação Infantil.

O ensino Fundamental é obrigatório para crianças e jovens com idade entre 06 e 14 anos. Essa etapa da educação básica deve desenvolver a capacidade de aprendizado do aluno, por meio do domínio da leitura, escrita e cálculo, além de compreender o ambiente natural e social, o sistema político, a tecnologia, as artes e os valores básicos da sociedade e da família.

A Lei nº 11.114/ 2005, que torna obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade, consecutivamente a duração o ensino fundamental de nove anos, concluindo portanto aos 14 anos.

Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (catorze) anos					
Dados Demográficos de (cidade) /SP					
População	Matriculados	Matriculados Estadual	Matriculados Municipal	Demanda Município	
				2015	2016
	2014	2015			
6 a 10 anos	340	0	319	100%	100%
11 aos 14 anos	267	234	0	100%	100%
Total	607	234	319		

Tabela 28: Índice demográfico 6 a 14 anos
Fonte: Escola Municipal/ Estadual

População e Estatísticas Vitais- Crescimento/Demografia	2014
População e Estatísticas Vitais - Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População – 2010/2014 (Em % a.a.)	0,91

Tabela 29: Índice de crescimento populacional 2010 / 2014
Fonte: SEADE

Projeção de atendimento do Ensino Fundamental de 6 (seis) à 14 (anos) de idade*														
E.F.	2015		2016		2017		2018		2019		2020		2025	
	%	N.A												
De 6 à 10 anos	100	331	100	258	100	259	100	256	100	254	100	254	100	254
De 11 à 14 anos	100	234	100	233	100	229	100	219	100	211	100	205	100	204

Tabela 30: Projeção de atendimento 6 a 14 anos
Fonte: Fundação SEADE

*: Os valores projetados são aproximados e serão avaliados a cada dois anos com base no crescimento anual da população.

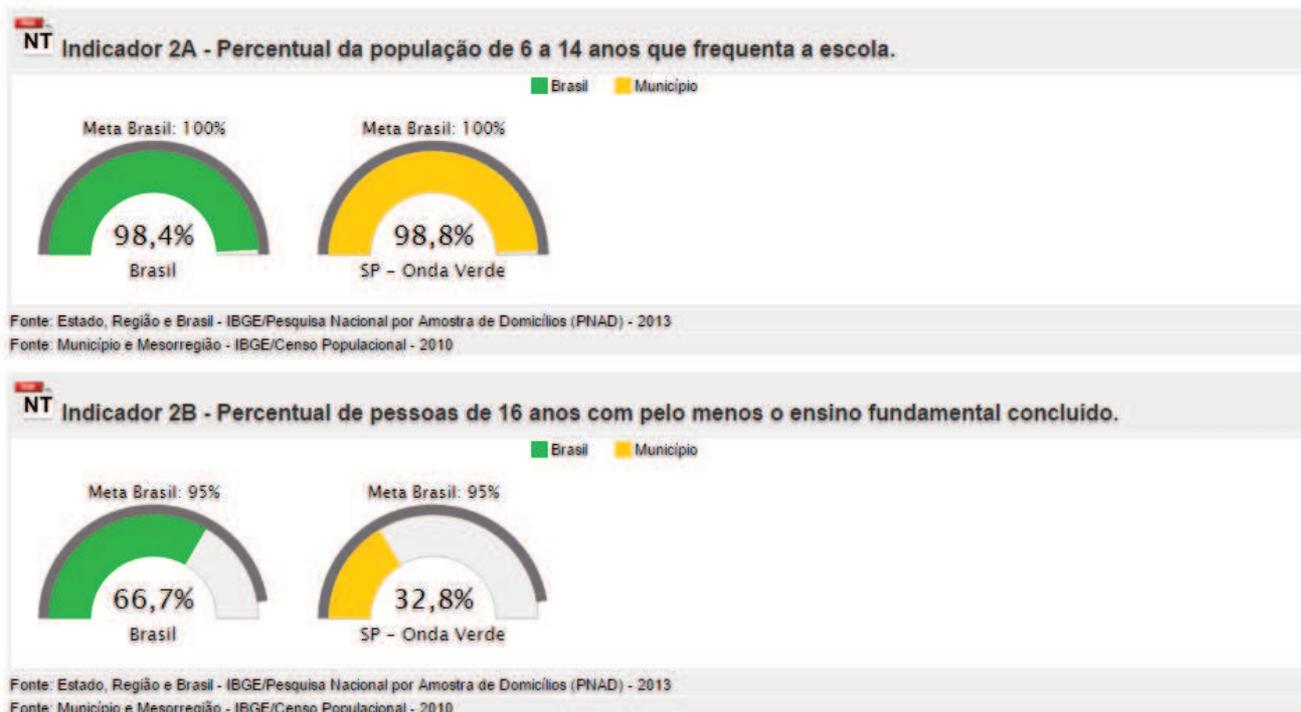


Figura 44: Meta 02 Indicadores
Fonte: SIMEC/PNE

Indicador 2A -Taxa de frequência à escola da população de 06 a 14 anos.

Conceituação: Percentual de crianças/ adolescentes de 06 a 14 anos de idade que frequentam escola, na população total residente da mesma faixa etária, em determinado espaço geográfico no ano considerado.

Indicador 1B- Percentual de pessoas com 16 anos e com pelo menos o E.F. concluído.

Conceituação: Percentual de pessoas 16 anos de idade e com pelo menos o E. F. concluído, na população total residente da mesma faixa etária, em determinado espaço geográfico no ano considerado.

ESTRATÉGIAS

2.1 Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.2 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.3 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;



2.4 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.5 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.6 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.7 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

2.8 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

- **META 3** – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

DIRETRIZES

O Ensino Médio é a etapa final da educação Básica e prepara o jovem para a entrada na faculdade. Com duração mínima de três anos, esse estágio consolida e aprofunda o aprendizado do ensino fundamental, além de preparar o estudante para trabalhar e exercer a cidadania. Ensina a teoria e prática em cada disciplina, facilitando a compreensão das profissões, e desenvolve o pensamento crítico e a autonomia intelectual do aluno.

		2013	2014
534005 - Onda Verde	Educação - Matrícula no Ensino Médio – Rede Estadual	162	171
	Educação - Taxa de Abandono do Ensino Médio – Rede Estadual (Em %)	-	
	Educação - Taxa de Reprovação do Ensino Médio – Rede Pública (Em %)	-	
	Educação - Taxa de Aprovação do Ensino Médio (Em %)	100,0	
	Educação - Concluintes do Ensino Médio – Rede Estadual	52	
	Educação - Distorção Idade-Série – Ensino Médio – Rede Estadual (Em %)	14,8	9,9

Is e Notas

Tabela 31: Índices matrícula reprovação e abandono E.M.
Fonte: Fundação SEADE

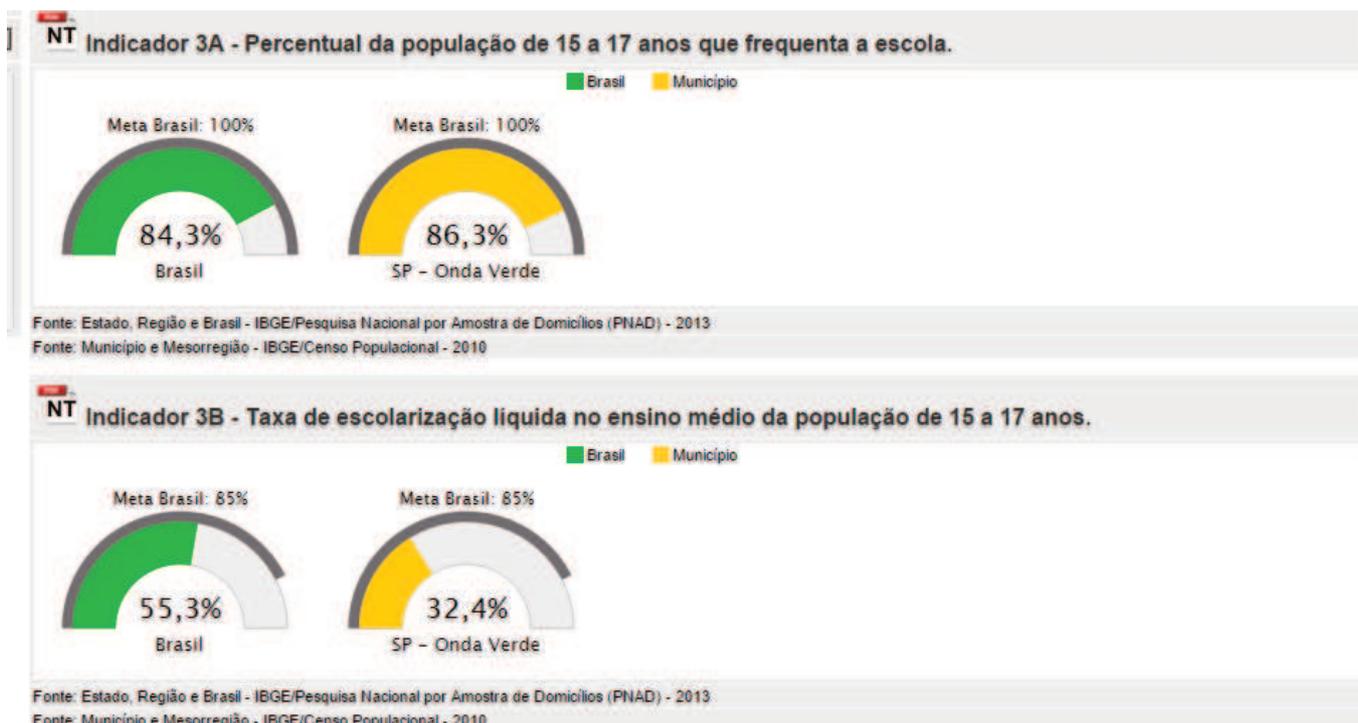


Figura 45: Meta 03 Indicadores
Fonte: SIMEC/PNE

ESTRATÉGIAS

3.1 Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.2 Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.3 Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

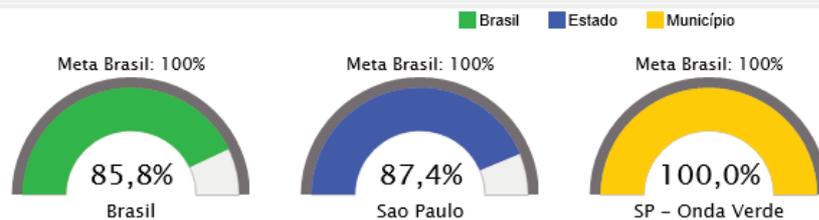
3.4 Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.5 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

- **META 4** – Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.



Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010

Figura 46: Meta 04 Indicadores

Fonte: SIMEC/PNE

Indicador 4 – Percentual da população de 04 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

Conceituação: O Indicador 4 demonstra que o município não apresenta deficit na meta 4.

ESTRATÉGIAS

4.1 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.2 Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.3 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.4 Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.5 Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;



4.7 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

- **META 5** – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

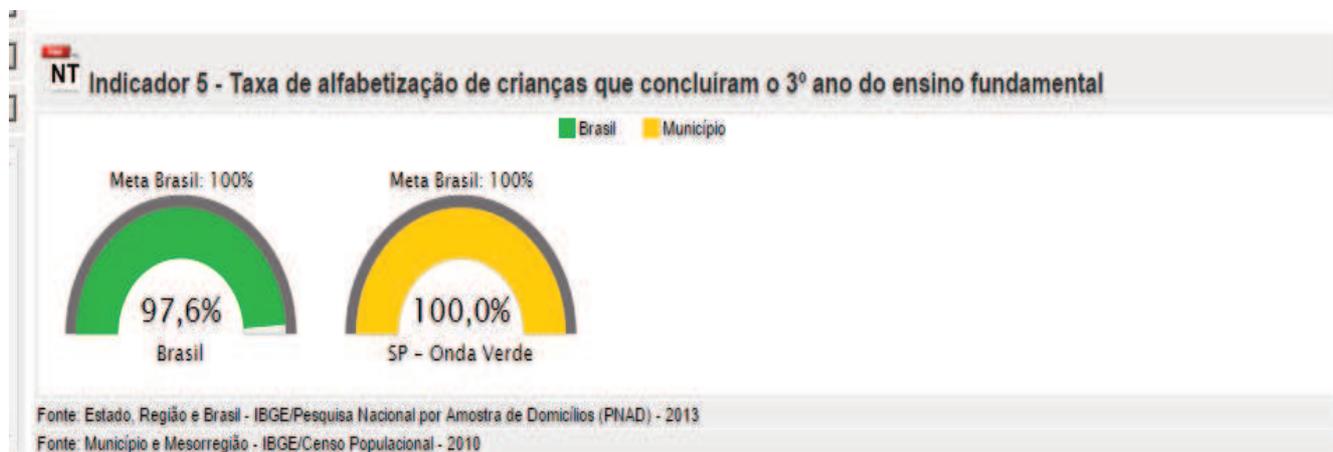


Figura 47: Meta 05 Indicadores
Fonte: SIMEC/PNE

Indicador 5 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental.

Conceituação: O Indicador 5 demonstra que o município não apresenta defasagem nesta meta.

ESTRATÉGIAS:

5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2 Instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3 Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;



5.4 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.6 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

- **META 6-** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

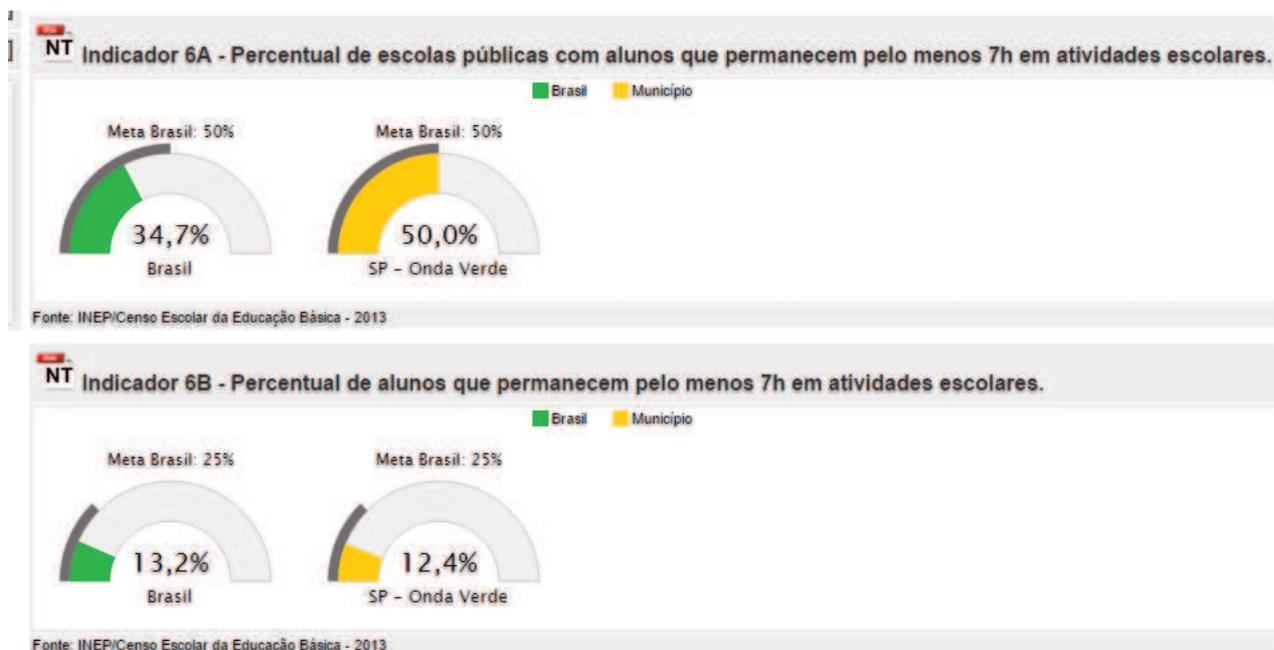


Figura 48: Meta 06 Indicadores

Fonte: SIMPEC/PNE

Indicador 6A – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Conceituação: Demonstra que o município possui escola que conta com a permanência de 50% das crianças matriculadas, em tempo integral.

Indicador 6B – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Conceituação: Demonstra que apenas 12,4%, das crianças matriculadas no município permanecem em tempo integral.



ESTRATÉGIAS:

6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2 Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6 Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.8 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.



- **META 7:** fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

médias nacionais para o IDEB.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Figura 49: Meta 07 Indicador IDEB

ESTRATÉGIAS:

7.1 Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2 Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3 Constituir, em colaboração entre a União, os Estados, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4 Induzir processo contínuo de auto-avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5 Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



7.6 Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.7 Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.8 Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estado e da União.

7.9 Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.10 Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

com as seguintes projeções.

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	438	455	473

7.11 Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

Figura 50: Indicador PISA

7.12 Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



7.13 Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.14 Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.15 Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.16 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.17 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.18 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.19 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.20 A União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.21 Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação do Município, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.22 Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.23 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



7.24 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.25 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.26 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.27 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.28 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.29 Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.30 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.31 Instituir, em articulação com os Estado, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.32 Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.33 Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.



- **META 8:** Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

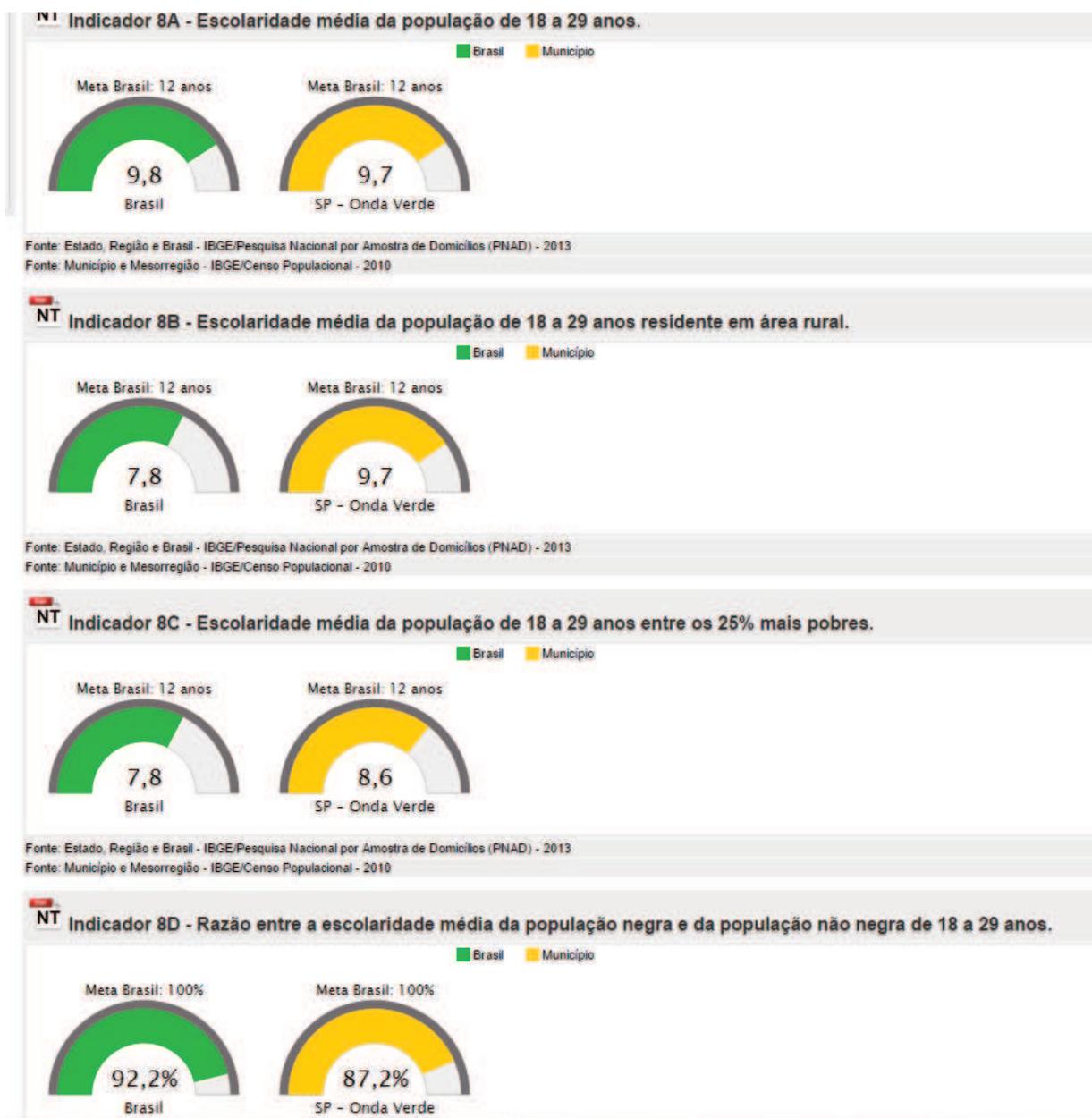


Figura 51: Meta 08 Indicador

Fonte: SIMEC/PNE

ESTRATÉGIAS:

8.1 Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;



8.2 Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3 Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4 Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5 Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

- **META 9:** Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

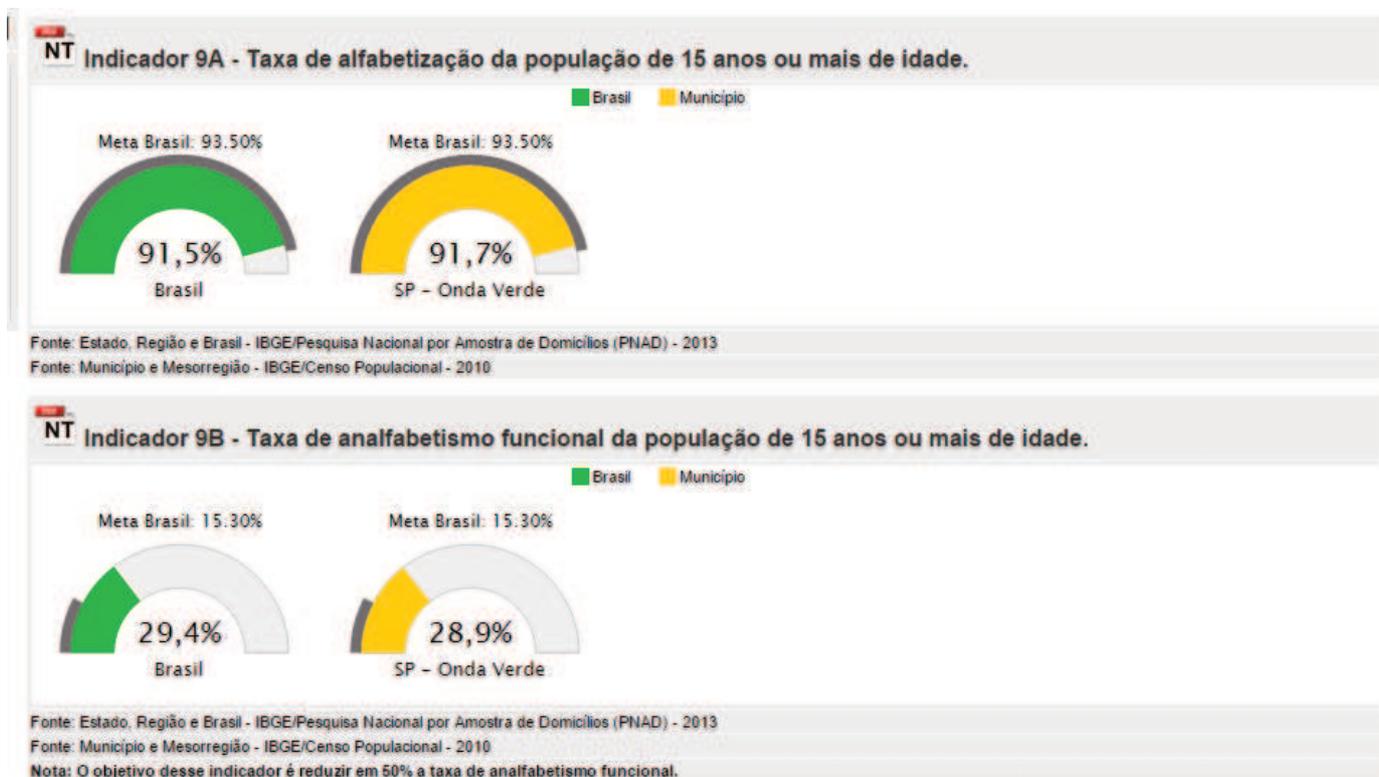


Figura 52: Meta 09 Indicador
Fonte: SIMEC/PNE



Indicador 9A – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Conceituação: No indicador 9A o município conta com 91,7% da população em idade escolar de 15 anos ou mais, alfabetizada.

Indicador 9B – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Conceituação: No indicador 9B, a taxa de analfabetismo funcional no município é elevada, junto a população de 15 anos ou mais.

ESTRATÉGIAS:

9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4 Criar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;

9.5 Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.6 Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.7 Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.8 Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

9.9 Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.10 Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.11 Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.



- **META 10:** oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.



Figura 53: Meta 10 Indicador

Indicador 10 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional

Conceituação: O indicador 10, demonstra que o município não atende ao EJA.

ESTRATÉGIAS:

10.1 Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2 Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3 Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes.

10.4 Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5 Implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6 Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;



10.7 Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8 Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9 Institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.10 Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

- **META 11:** triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.



Figura 54: Meta 11 Indicador

ESTRATÉGIAS:

11.1 Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



11.2 Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.3 Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.4 Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.5 Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

11.6 Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.7 Elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.8 Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.9 Estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

- **META 12-** garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando-lhes a devida formação inicial, nos termos da legislação, e formação continuada em nível superior de graduação e pós-graduação, gratuita e na respectiva área de atuação.

Função Docente por Modalidade e Etapa de Ensino ano 2013						
Modalidade / Função Docente	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	Total
Creche	3	-	3	-	3	09
Pré-escola	4	-	4	-	3	11
Ed. Fund.	14	3	17	-	4	38
EJA	1	-	1	-	1	03
E. Médio	17	1	18	-	-	36
Total Geral do Município						97

Tabela 32: Titulação Docente

Fonte: <http://ide.mec.gov.br>

Legenda: C/Lic: com Licenciatura; C/GR- com graduação; C/EM- com Ensino Médio/ C/NM- com Normal Médio; S/EM- sem Ensino Médio



ESTRATÉGIAS:

12.1 Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

12.2 Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

12.3 Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

- **META 13:** Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

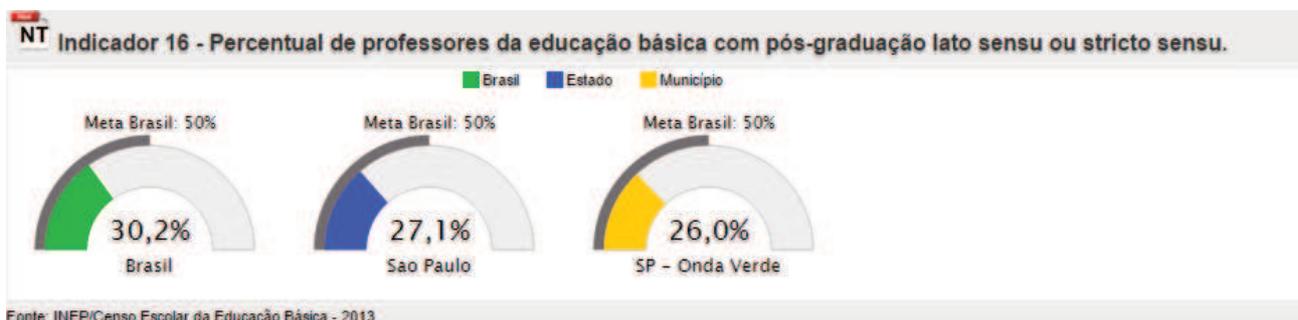


Figura 55: Meta 13 Indicador

ESTRATÉGIAS:

13.1 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município;

13.2 Estimular o estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

13.3 Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.



- **META 14-** Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.



Figura 56: Meta 14 Indicador

ESTRATÉGIAS:

14.1 Garantir que, no prazo de cinco anos, 100% dos professores da Educação Básica (em todas as modalidades) possuam a formação específica de nível superior, de licenciatura plena em instituições qualificadas;

14.2 Propor às instituições públicas de nível superior, a oferta de cursos de especialização voltados para a formação de professores para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para a educação especial, a gestão escolar, a formação de jovens e adultos e a educação infantil;

14.3 Ampliar e divulgar a oferta gratuita nas escolas de periódicos destinados à formação pedagógica;

14.4 Criar, em parcerias com instituições financeiras, programas de financiamento para aquisição de computadores para professores e de softwares educacionais.

- **META 15 -** Assegurar, no prazo de até 2 (dois) anos, a reestruturação de plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica pública, e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS

15.1 Estruturar a rede Municipal de Educação de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 70% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



15.2 Implantar, na rede Municipal de Ensino, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

15.3 Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

- **META 16:** Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS:

16.1 Garantir, no primeiro ano de vigência do PME, a realização de Audiências Públicas para a discussão e reformulação do Conselhos deliberativos, possibilitando o funcionamento dos mesmos;

16.2 Assegurar a realização de Audiências Públicas para discussão do PPA, LOA e LDO, com ampla divulgação nos meios de comunicação social;

16.3 Instituir, no calendário do ano letivo, período de avaliação institucional próprio nas unidades escolares e nos órgãos Sistema Municipal de Ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

16.4 Garantir ambiente informatizado em 100% das unidades escolares até o quinto ano de vigência do PME;

16.5 Efetivar a instalação do Congresso Municipal de Educação, contemplando as temáticas discutidas no PME, dentre outras;

16.6 Redefinir regras considerando mérito e desempenho, para eleição, reeleição, nomeação e exoneração dos membros da direção escolar;

16.7 Zelar pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social;

16.8 Fomentar e apoiar os conselhos escolares, envolvendo as famílias dos educandos, com as atribuições, dentre outras, de zelar pela manutenção da escola e pelo monitoramento das ações e consecução das metas dos compromissos estabelecidos;

16.9 Criar comitê local do Plano de Ações Articuladas que atue em parceria com o CME, com vistas a fortalecer a implementação das políticas públicas da educação estabelecidas através dos objetivos e metas deste Plano, com representantes das associações de empresários, trabalhadores, sociedade civil, Ministério Público, Conselho Tutelar e dos dirigentes do sistema educacional público, encarregado da mobilização da sociedade;

16.10 Mobilizar Ministério Público, entidades da sociedade civil organizada, representantes da educação, entre outros setores sociais, para fiscalização e acompanhamento da implementação do PME;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



- **META 17**– Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

OBSERVAÇÃO:

O monitoramento desta Meta será possível a partir do cálculo dos percentuais de investimentos público direto e total em educação em relação ao PIB e do investimento público direto por estudante. A seguir descrevem-se os indicadores de monitoramento relacionados:

Indicador 17A: Percentual de investimento público direto em educação em relação ao PIB do país.

Conceituação: É o percentual de Investimento Público Direto nas instituições públicas de ensino em relação ao PIB do país. Entende-se como Investimento Público Direto, o total de recursos públicos aplicados pelos entes federados na educação pública, incluindo construção, expansão e manutenção dos estabelecimentos de ensino, remuneração dos profissionais da educação, assistência estudantil, merenda escolar, transporte escolar, material didático, formação de professores e despesas afins.

Tabela 1.2 - Estimativa do Percentual do Investimento Público Direto em Educação em Relação ao Produto Interno Bruto (PIB), por Nível de Ensino - Brasil 2000-2013									
Ano	Percentual do Investimento Público Direto em relação ao PIB (%)								
	Todos os Níveis de Ensino	Níveis de Ensino						Ensino Médio	Educação Superior
		Educação Básica	Educação Infantil	Ensino Fundamental					
				De 1ª a 4ª Séries ou Anos Iniciais	De 5ª a 8ª Séries ou Anos Finais				
2000	3,9	3,2	0,3	1,3	1,1	0,5	0,7		
2001	4,0	3,3	0,3	1,3	1,1	0,6	0,7		
2002	4,1	3,3	0,3	1,5	1,1	0,4	0,8		
2003	3,9	3,2	0,3	1,3	1,0	0,5	0,7		
2004	3,9	3,2	0,3	1,4	1,1	0,4	0,7		
2005	3,9	3,2	0,3	1,4	1,1	0,4	0,7		
2006	4,3	3,6	0,3	1,4	1,3	0,6	0,7		
2007	4,5	3,8	0,4	1,5	1,4	0,6	0,7		
2008	4,7	4,0	0,4	1,5	1,5	0,7	0,7		
2009	5,0	4,2	0,4	1,6	1,6	0,7	0,8		
2010	5,1	4,3	0,4	1,6	1,5	0,8	0,8		
2011	5,3	4,4	0,5	1,6	1,5	0,9	0,9		
2012	5,5	4,6	0,6	1,6	1,5	1,0	0,8		
2013	5,6	4,7	0,6	1,6	1,5	1,0	0,9		

Fonte: Inep/MEC - Tabela elaborada pela Deed/Inep.

Tabela 33: Investimento direto em Educação - PIB



Indicador 17B: Percentual de Investimento Público Total em educação em relação ao PIB do país.

Conceituação: É o percentual do Investimento Público Total na Educação em relação ao PIB. Entende-se por Investimento Público Total, o total de recursos públicos aplicados pelos entes federados na educação, incluindo todo o investimento direto mais despesas com pagamento de bolsas de estudos, financiamento estudantil e transferências para entidades privadas, além de uma estimativa de contribuição previdenciária dos profissionais de educação ativos.

Tabela 1.1 - Estimativa do Percentual do Investimento Público Total em Educação em Relação ao Produto Interno Bruto (PIB), por Nível de Ensino - Brasil 2000-2013

Ano	Percentual do Investimento Público Total em relação ao PIB (%)						
	Todos os Níveis de Ensino	Níveis de Ensino					
		Educação Básica	Educação Infantil	Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Superior
				De 1ª a 4ª Séries ou Anos Iniciais	De 5ª a 8ª Séries ou Anos Finais		
2000	4,7	3,7	0,4	1,5	1,2	0,6	0,9
2001	4,8	3,8	0,4	1,4	1,3	0,7	0,9
2002	4,8	3,8	0,4	1,7	1,3	0,5	1,0
2003	4,6	3,7	0,4	1,5	1,2	0,6	0,9
2004	4,5	3,7	0,4	1,5	1,3	0,5	0,8
2005	4,5	3,7	0,4	1,5	1,3	0,5	0,9
2006	5,0	4,1	0,4	1,6	1,5	0,6	0,8
2007	5,2	4,3	0,4	1,6	1,5	0,7	0,9
2008	5,4	4,5	0,4	1,7	1,7	0,8	0,9
2009	5,7	4,8	0,4	1,8	1,8	0,8	0,9
2010	5,8	4,9	0,4	1,8	1,7	0,9	1,0
2011	6,1	5,0	0,5	1,8	1,7	1,1	1,1
2012	6,4	5,3	0,6	1,8	1,7	1,2	1,1
2013	6,6	5,4	0,7	1,8	1,7	1,2	1,2

Fonte: Inep/MEC - Tabela elaborada pela Deed/Inep.

Tabela 34: Investimento Total em educação - PIB



Indicador 17C: Investimento Público direto por estudante.

Conceituação: É o investimento público direto por matrícula na educação básica e na educação superior de recursos públicos aplicados pelos entes federados na educação pública, incluindo construção, expansão e manutenção dos estabelecimentos de ensino, remuneração dos profissionais da educação, assistência estudantil, merenda escolar, transporte escolar, material didático, formação de professores e despesas afins.

		Investimento Público Direto por Estudante R\$1,00								
		Níveis de Ensino								
3	4	5	Ano	Todos os Níveis de Ensino	Educação Básica	Educação Infantil	Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Superior
							6	7		
8	2000	2.197	1.829	2.307	1.753	1.837	1.765	20.056		
9	2001	2.270	1.893	2.059	1.734	2.001	1.985	19.819		
10	2002	2.253	1.867	1.928	2.043	1.928	1.337	18.355		
11	2003	2.213	1.859	2.198	1.962	1.858	1.483	16.039		
12	2004	2.347	2.007	2.212	2.242	2.072	1.354	15.184		
13	2005	2.499	2.119	2.056	2.402	2.235	1.436	16.361		
14	2006	2.974	2.583	2.247	2.690	2.937	1.995	16.938		
15	2007	3.473	3.024	2.724	3.162	3.338	2.421	17.897		
16	2008	3.931	3.473	2.910	3.643	3.885	2.800	16.542		
17	2009	4.324	3.802	2.915	4.111	4.292	2.953	18.579		
18	2010	4.975	4.374	3.579	4.698	4.708	3.720	19.748		
19	2011	5.442	4.741	4.235	4.863	4.876	4.610	21.041		
20	2012	5.797	5.143	4.993	5.237	5.031	5.246	19.110		
21	2013	6.203	5.495	5.434	5.519	5.459	5.546	21.383		

Fonte: Inep/MEC - Tabela elaborada pela Deed/Inep.

Tabela 35: Investimento público direto por estudante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



7 TRANSPORTE ESCOLAR

O município conta hoje com 08 (oito) veículos da frota escolar, transportando diariamente 117 crianças da Área Rural, totalizando 457 KM (quatrocentos e cinquenta e sete quilômetros) diários. Para isso conta com 02 (dois) monitores.



8 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A alimentação escolar no município atende aos índices nutricionais indicado pela OMS (Organização Mundial da Saúde) e tem como responsável a nutricionista Kivia Regina Almeida Silva – CRN 314441.

Na educação infantil, fundamental e médio, atende uma média de 1000 (mil) refeições diárias conforme cardápio em Tabela 35.

No Centro Educacional (Berçário) as crianças têm a sua alimentação balanceada com valores nutricionais adequados à sua faixa etária, conforme Tabela 36.

PERÍODO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
CAFÉ DA MANHÃ	Leite c/ chocolate Pão c/ manteiga	Leite c/ chocolate Pão c/ manteiga	Leite c/ chocolate Bolachas	Leite c/ chocolate Pão c/ manteiga	Leite c/ chocolate Pão c/ manteiga
RECREIO MANHÃ	Arroz Salsicha ao sugo Salada de batata	Arroz Carne moída c/ batatas Fruta	Pão c/ presunto e mussarela Suco de polpa (EMEI – Sopa de macarrão c/ legumes)	Arroz Carne em tiras c/ cenoura	Arroz / feijão Isclas de peito de franco acebolado
RECREIO TARDE	Arroz / feijão Peito de frango em cubos acebolado	Arroz Carne em tiras com batata Fruta	Arroz Salsicha ao sugo Farofa de legumes	Arroz / feijão Carne moída c/ cenoura	Pão c/ carne e cenoura ralada Suco de polpa (EMEI – Sopa de macarrão c/ legumes)
RECREIO NOITE	Arroz / feijão Carne moída sequinha Salada de acelga	Galinhada Salada de tomate	Pão com carne moída e salsicha Suco de polpa	Pão c/ presunto e mussarela Suco de polpa	Pão c/ mortadela Alface Suco de polpa

Tabela 36: Cardápio E.I. – E.F. e E.M.

PERÍODO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
CAFÉ DA MANHÃ	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira
ALMOÇO	Papa de legumes e Macarrão Feijão	Papa de legumes e arroz Feijão	Papa de legumes e arroz Feijão	Papa de Legumes e Macarrão Feijão	Papa de Legumes e Macarrão Feijão
SOBBREMESA	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
MAMADEIRA	Mamada	Mamada	Mamada	Mamada	Mamada
JANTAR	Papa de Legumes e Arroz	Papa de Legumes e Macarrão	Papa de Legumes e Arroz	Papa de Legumes e Arroz	Papa de Legumes e Macarrão

Tabela 37: Cardápio berçário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



9 PROJETOS DESENVOLVIDOS

As unidades escolares atendem a projetos em horários adversos ao horário letivo, como atividades extras.

ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	PÚBLICO
Ballet	Segundas e sextas	Manhã e tarde	Infantil ao 5º ano
Xadrez	Terça-feira	Manhã e tarde	4º ano e 5º ano
Natação	Quinta-feira	Manhã e tarde	Infantil ao 5º ano
Handebol	Quarta-feira	Noite	Infantil ao 5º ano
Futebol	Sexta-feira	Manhã e tarde	Infantil ao 5º ano

Tabela 38: Atividades extracurriculares

Desenvolvem durante o ano letivo – 2015 – projetos em sala de aula, como:

- Dengue
- Prevenção ao uso de drogas
- Datas comemorativas
- Leitura
- Gêneros Textuais
- Meio ambiente
- Antigas de Roda
- Formas geométricas (planas e espaciais)

O projeto Reforço da Aprendizagem é trabalhado diariamente atendendo do 2º ao 5º ano no período da manhã e tarde.

9.1 PROJETO GURI

Coordenadora: Andressa Kiemi Niyazaki Kitabataki

Projeto em parceria com o Governo do Estado para o desenvolvimento de habilidades musicais.

Instrumentos trabalhados: Guitarra, baixo elétrico, instrumentos de percussão e bateria.

Funcionamento: Quarta-feira e quinta-feira, das 13h 30min as 17h 30min.

Atendimento: 60 alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



10 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

A avaliação do Plano Municipal de Educação deverá ser por meio de um processo de acompanhamento permanente pela Secretaria Municipal de Educação, Conselhos Municipais e demais segmentos da sociedade.

Este acompanhamento deverá verificar e avaliar o cumprimento das Diretrizes e Metas previstas neste Plano por meio de discussão em Fórum Municipal de Debates a ser realizado a cada dois anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



11 BIBLIOGRAFIA

Constituição da República Federativa do Brasil. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado. 1988.

Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Brasília, 1996.

Presidência da República - Casa Civil. **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB** (Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm> . Consultado em 13/04/2015.

Presidência da República - Casa Civil. **Implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm>. Consultado em 13/04/2015.

Presidência da República – Casa Civil. **Plano Nacional de Educação 2014-2024**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13005-25-junho-2014-778970-publicacaooriginal-144468-pl.html>>. Consultado em 13/04/2015

Município de Onda Verde. **Lei Orgânica do Município de Onda Verde – Estado de São Paulo**.

Igreja Matriz. Livros da Igreja Matriz de Onda Verde – SP.

BRASIL. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Ministério da Educação- Brasília: MEC, 2005. (Lei nº 8.074 de 21/10/90).

MEC. **Plano Decenal de Educação para Todos**. Brasília, 1993. BRASIL.

SEF/DPE/COEDI. **Educação infantil no Brasil: situação atual**. Brasília, 1994b.

Educação infantil: bibliografia anotada. Brasília, 1995a. Brasil. [Plano Nacional de Educação (PNE)]. Plano Nacional de Educação 2014-2024[recurso eletrônico]: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. 86 p. – (Série legislação; n. 125) “Atualizada em: 1/12/2014”. ISBN 978-85- 402-0245-0 1. Educação, legislação, Brasil. 2. Planejamento educacional.

Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Brasília, 1995b.

Propostas pedagógicas e currículo em educação infantil. Brasília, 1996.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CONFERÊNCIA INTERNACIONAL UNESCO SOBRE O PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO, Paris, 1968. **Planificação da educação**: um levantamento mundial de problemas e perspectivas. Rio de Janeiro: FGV, 1971.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **O Plano Nacional de Educação**: duas formulações. **Cadernos de Pesquisa**, n. 104, p. 162-180, jul. 1998.

Por um Plano Nacional de Educação: nacional, federativo, democrático e efetivo. **RBPAE**, v. 25, n. 1, p. 13-32, jan./abr. 2009.

A Nova L.D.B e suas implicações nos Estados e Municípios: o Sistema Nacional de Educação, In: **Educação e Sociedade**, N° 41, pp. 186-201, abril 1992

MEC/SEF/COEDI. **Propostas pedagógicas e currículo em educação infantil**. Brasília, 1996. BRASIL.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. In: www.ibge.gov.br IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2010/2014.

MEC-INEP. **Censo Escolar, 2010/2014**. In: www.inep.gov.br.

PREFEITURA DA CIDADE DE ONDA VERDE. Secretaria Municipal de Educação. **Dados educacionais**. Onda Verde, 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Estado de São Paulo

CNPJ 45.148.699/0001-70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



12 ANEXOS